

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República

LINDÔRA MARIA ARAÚJO
Vice-Procuradora-Geral da República

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

SUMÁRIO

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	3
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	4
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	8
Procuradoria Regional da República da 2ª Região	11
Procuradoria Regional da República da 5ª Região	12
Procuradoria da República no Estado do Acre	12
Procuradoria da República no Estado da Bahia	12
Procuradoria da República no Estado do Ceará	15
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo	17
Procuradoria da República no Estado de Goiás	18
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	19
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	19
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul	20
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	24
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	27
Procuradoria da República no Estado do Piauí	27
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	30
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte	32
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul	34
Procuradoria da República no Estado de Roraima	38
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	41
Expediente	42

SECRETARIA GERAL**DECISÃO Nº 2.377, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022**

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.004197/2021-33. ASSUNTO: Prorrogação do Trabalho não presencial fora do território Nacional. INTERESSADO: PR/RJ. SERVIDOR: RAFAEL MACEK AYRES SILVA, matrícula número 24.166, Técnico do MPU/Administração.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00429451/2022, bem como o disposto no art. 15, e no art. 23, I, "c", 2, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional a prorrogação do desempenho pelo interessado das atividades relativas à modalidade de teletrabalho nos Estados Unidos da América, pelo período de 1 (um) ano, a contar a partir de 7 de dezembro de 2022, DEVENDO, antes da nova designação no sistema e início das atividades:

a) a chefia imediata anexar nos autos o plano de trabalho conforme art. 22, e o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

A continuidade das atividades está condicionada à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico de Trabalho não presencial, observados os requisitos estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPF

DECISÃO Nº 2.407, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.014586/2021-77. ASSUNTO: Trabalho não presencial fora do território Nacional. INTERESSADO: PR/MG. SERVIDOR: THAIS DE MENEZES GONÇALVES ZSCHABER, matrícula número 28.441, servidora contratada, ocupante do cargo CC-2, Assessora Nível II.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, PGR-00434376/2022, bem como o disposto no art. 15, e no art.

23, I, "c", 2, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional a prorrogação do desempenho pela interessada das atividades relativas à modalidade de teletrabalho em Gainsville, Florida, Estados Unidos da América, pelo período de 1 (um) ano, a contar a partir de 1º de dezembro de 2022, DEVENDO, antes da nova designação no sistema e início das atividades:

a) a chefia imediata anexar nos autos o plano de trabalho conforme art. 22, e o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como o surgimento de qualquer vedação disposta no normativo.

A continuidade das atividades está condicionada à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico de Trabalho não presencial, observados os requisitos estabelecidos pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.445, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.007569/2022-64. ASSUNTO: Conversão de tempo especial. INTERESSADO: LINDOMAR SAMPAIO AMARO, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 2819-3. DECISÃO: no uso da competência atribuída pelos artigos 6º - inciso II e 7º - inciso III, do Regimento Interno Administrativo, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382/2015, e considerando o Parecer nº 683/2022/CONJUR-SAJ - PGR-00383199/2022, NEGOU PROVIMENTO ao Recurso interposto em face da decisão proferida no Despacho SGP nº 1.092, de 02/06/2022, publicado no DMPF-e nº 105, de 07/06/2022. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO SG Nº 2.413, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA Nº 1.00.000.009539/2021-10. ASSUNTO: Usufruto de folga compensatória. INTERESSADO: Márcio Rogério da Silva Garcia, Procurador da República, matrícula nº 1560. DECISÃO: Acolhendo manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o contido na Portaria PGR/MPF nº 771, de 28/09/2018, AUTORIZO o interessado a usufruir a folga compensatória do plantão realizado no 19/12/2021 no dia 28/10/2022, com fulcro no art. 9º da Resolução CSMPF nº 159, de 6/10/2015. Desse modo retifica-se o DESPACHO SG Nº 2328 onde se lê: "(...) a usufruir a folga compensatória dos plantões realizados no período de 19/12/2021, 5 e 6/2/2022, 12 e 13/3/2022, 21,23, e 24/4/2022, 7, 8, 21 e 22/5/2022, nos dias 31/10/2022, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 17 e 18/11/2022 (...)", leia-se: "(...) usufruir a folga compensatória dos plantões realizados no período de 19/12/2021, 5 e 6/2/2022, 12 e 13/3/2022, 21,23, e 24/4/2022, 7, 8, 21 e 22/5/2022, nos dias 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 17, 18/11/2022 e 16/12/2022 (...)". PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

FERNANDA AZEVEDO SAMPAIO
Secretária Executiva em Exercício
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO SG Nº 2.423, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR Nº 1.00.000.007771/2021-13. ASSUNTO: Trabalho à distância associado ao afastamento de cônjuge, na cidade de Portugal. INTERESSADA: CAMILA GABRIEL DOS SANTOS, matrícula nº 17875-6, Analista do MPU/Comunicação Social, lotada na Assessoria de Comunicação Social da PR/AM. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e considerando o disposto no art. 27 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, RECONHEÇO o cumprimento dos requisitos descritos no art. 84 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, para fins de aplicação do §1º - art. 12 da referida Portaria, permanecendo a necessidade de comprovação dos requisitos autorizadores da licença, enquanto perdurar os motivos da autorização do trabalho não presencial, nos termos § 2º - art. 12 da Portaria PGR/MPU nº 81/2021. Devendo a interessada, a partir de 06/12/2022, encaminhar para juntada aos autos documento que comprove a permanência do cônjuge em Portugal. O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle de Trabalho não Presencial. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

FERNANDA AZEVEDO SAMPAIO
Secretária Executiva da Secretaria Geral em Exercício
Portaria SG/PGR nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.466, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.021506/2022-11. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: Luiz Fernando Pelegrinelli, matrícula nº 4050-9, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 18040/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00450638/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 14/10/2022, data do requerimento, assegurado o

direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

FERNANDA AZEVEDO SAMPAIO
Secretária Executiva em Exercício
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS Nº 14/2022

PROPONENTE: JULIANA CARVALHO GARCIA	
CARGO PROPONENTE: ANALISTA DO MPU/COMUNICAÇÃO SOCIAL	
SUPRIDO: DIONE APARECIDA TIAGO	
MATRICULA SUPRIDO: 26526	
JUSTIFICATIVA	
ATENDER A DEMANDAS DE CONTRATAÇÕES DE PEQUENOS VALORES QUE SÃO DE UTILIZAÇÃO IMEDIATA E NÃO PASSÍVEIS DE PLANEJAMENTO.	
FUNDAMENTOS LEGAIS	
Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93.	
NATUREZA DESPESA	VALOR SOLICITADO
33.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,995.00
33.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6,005.00
PROCESSO: 1.00.000.021926/2022-05	
DATA DA CONCESSÃO:25/10/2022	
PERÍODO DE APLICAÇÃO :25/10/2022 à 14/11/2022	
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS :15/11/2022 à 14/12/2022	
Autorizo a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo federal-CPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.	

DAVI LUCAS BOIS
Ordenador de Despesas Adjunto

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS Nº 15/2022

PROPONENTE: DAVI LUCAS BOIS
CARGO PROPONENTE: ANALISTA DO MPU/DIREITO
SUPRIDO: CECILIA DE ALMEIDA COSTA
MATRICULA SUPRIDO: 21264
JUSTIFICATIVA
ATENDER A DEMANDAS DE CONTRATAÇÕES DE PEQUENOS VALORES QUE SÃO DE UTILIZAÇÃO IMEDIATA E NÃO PASSÍVEIS DE PLANEJAMENTO.

FUNDAMENTOS LEGAIS	
Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93.	
NATUREZA DESPESA	VALOR SOLICITADO
33.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	370.00
PROCESSO: 1.00.000.022163/2022-10	
DATA DA CONCESSÃO :03/11/2022	
PERÍODO DE APLICAÇÃO :03/11/2022 à 14/11/2022	
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS :15/11/2022 à 14/12/2022	
Autorizo a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo federal-CPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.	

DAVI LUCAS BOIS
Ordenador de Despesas Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/MPF Nº 789, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º - inciso II, alínea "n", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00353307/2022, resolve:

Designar MARCELA KATHELLYN SILVA ALVES TOZETTI, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 29401, para exercer o encargo de substituta eventual da Chefe da Seção de Assistência Social, FC-2, do Secretaria do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público Federal.

LEONARDO DA SILVA RAMOS

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ALESSANDRA TIEMI NISHI FERREIRA, matrícula nº 20484, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 18/06/2020, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 148 = 118
Valor total das 148 remunerações = R\$ 1.273.363,76
Valor total das 118 maiores remunerações = R\$ 1.061.143,43
Média aritmética simples das 118 maiores remunerações = R\$ 8.992,74
Remuneração da servidora no cargo efetivo = R\$ 11.412,23
Teto do RGPS = R\$ 6.101,06
Base Benefício Especial = R\$ 2.891,68
Fator de conversão = 148/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.097,36
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.
Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 03 de novembro de 2022
LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ALLINE EGIDIO RAMOS, matrícula nº 24840, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 10/07/2020, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 91 = 72
Valor total das 91 remunerações = R\$ 696.815,56
Valor total das 72 maiores remunerações = R\$ 583.783,82
Média aritmética simples das 72 maiores remunerações = R\$ 8.108,11
Remuneração da servidora no cargo efetivo = R\$ 9.495,90
Teto do RGPS = R\$ 6.101,06
Base Benefício Especial = R\$ 2.007,05
Fator de conversão = 91/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 468,31
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 03 de novembro de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a CAROLINE DA SILVA GOES OLIVEIRA, matrícula nº 16270, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/07/2020, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 170 = 136
Valor total das 170 remunerações = R\$ 2.374.001,39
Valor total das 136 maiores remunerações = R\$ 1.998.739,20
Média aritmética simples das 136 maiores remunerações = R\$ 14.696,61
Remuneração da servidora no cargo efetivo = R\$ 18.701,52
Teto do RGPS = R\$ 6.101,06
Base Benefício Especial = R\$ 8.595,55
Fator de conversão = 170/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 3.746,78
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 3 de novembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a DANIEL HERMES ROSA PEREIRA, matrícula nº 17426, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 09/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 184 = 147
Valor total das 184 remunerações = R\$ 1.873.121,65
Valor total das 147 maiores remunerações = R\$ 1.585.702,46
Média aritmética simples das 147 maiores remunerações = R\$ 10.787,09
Remuneração do servidor no cargo efetivo = R\$ 11.802,08
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 4.353,52
Fator de conversão = 184/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.760,54
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 3 de novembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a JACKSON DE ABREU VIEIRA, matrícula nº 17429, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 16/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 184 = 147
Valor total das 184 remunerações = R\$ 2.154.931,18
Valor total das 147 maiores remunerações = R\$ 1.829.977,16
Média aritmética simples das 147 maiores remunerações = R\$ 12.448,82
Remuneração do servidor no cargo efetivo = R\$ 13.416,86
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 6.015,25
Fator de conversão = 184/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.432,54
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 3 de novembro de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a LEILA REZENDE MATOS DA SILVA, matrícula nº 17482, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 19/11/2021, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 183 = 146
Valor total das 183 remunerações = R\$ 1.845.292,33
Valor total das 146 maiores remunerações = R\$ 1.557.019,15
Média aritmética simples das 146 maiores remunerações = R\$ 10.664,51
Remuneração da servidora no cargo efetivo = R\$ 11.754,59
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 4.230,94
Fator de conversão = 183/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.985,29
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 3 de novembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a MARIA GLAUCIANE CANCADO DIAS MONIZ, matrícula nº 16822, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 23/03/2020, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 166 = 132
Valor total das 166 remunerações = R\$ 2.288.324,63
Valor total das 132 maiores remunerações = R\$ 1.920.492,12
Média aritmética simples das 132 maiores remunerações = R\$ 14.549,18
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 18.701,52
Teto do RGPS = R\$ 6.101,06
Base Benefício Especial = R\$ 8.448,12
Fator de conversão = 166/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 3.595,87
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 3 de novembro de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a RENATO CANTONI, matrícula nº 17166, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/10/2020, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 171 = 136
Valor total das 171 remunerações = R\$ 1.473.976,99
Valor total das 136 maiores remunerações = R\$ 1.238.551,05
Média aritmética simples das 136 maiores remunerações = R\$ 9.106,99
Remuneração do servidor no cargo efetivo = R\$ 11.398,39
Teto do RGPS = R\$ 6.101,06
Base Benefício Especial = R\$ 3.005,93
Fator de conversão = 171/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.129,70
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 3 de novembro de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DESPACHO SGP Nº 2.450, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.32.000.000645/2022-05. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Estágio por meio do despacho PGR-00449842/2022, bem como a delegação de competência atribuída pelo art. 1º, I, e, da Portaria PGR/MPF Nº 994, de 24 de agosto de 2020, DEFIRO, no montante de R\$ 18.894,07 (dezoito mil oitocentos e noventa e quatro reais e sete centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de Comunicação Social, Engenharia Civil e Informática da PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE à PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto do MPF

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

EDITAL Nº 4, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA PARTICIPAREM DE PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, e com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009; no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, e no art. 16 da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e no Edital de convocação dos candidatos que se inscreveram no 2º Processo Seletivo Público de 2022 para contratação de estagiários de graduação e pós-graduação e que se autodeclararam negros/pardos, para participarem de entrevista/procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração apresentada, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público nº 1, de 29 de agosto de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial é de aplicação obrigatória para todos os candidatos concorrentes autodeclarados negros (pretos ou pardos), que obtiveram aproveitamento suficiente para figurar como aprovados no processo seletivo.

1.2. A validação da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Heteroidentificação da PRR1ª Região, composta, por 5 (cinco) integrantes, distribuídos por gênero e cor, e com formação ou experiência nas temáticas da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

1.3 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

2.1 O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) será submetido ao procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração preenchida para concorrer à reserva de vagas a que se refere o subitem 5.3, item 5 do Edital de abertura nº 01, de 29/08/2022.

2.2 Serão considerados tão somente os aspectos fenotípicos do candidato, não levando em conta a ascendência ou colateralidade familiar.

2.3 O candidato que se submeter aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial não poderá fazer uso de maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, gorro) ou qualquer outro objeto ou roupas que prejudiquem a sua identificação, impossibilitando, portanto, a verificação fenotípica.

2.4 As entrevistas serão realizadas presencialmente, devendo o candidato verificar a data, local e horário previstos para a sua realização, nos termos do Anexo I e II.

2.4.1 Em hipótese alguma, será realizado o procedimento fora da data, local e horário predeterminados no Anexo I.

2.4.2 As entrevistas serão gravadas em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização aos interessados, quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.4.2.1 O candidato que se recusar à gravação não terá a sua autodeclaração de negro confirmada e será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.5 O candidato deverá obrigatoriamente comparecer, no ato da entrevista, munido de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

2.5.1 Não serão considerados quaisquer documentos ou registros pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.

2.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, poderá o candidato ser eliminado da seleção e, se houver sido contratado ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.7 O candidato que não comparecer perante a Comissão de Heteroidentificação ou à Comissão Recursal no dia, horário e local, estabelecidos no ato de convocação, terá a sua autodeclaração de negro/a não confirmada.

2.8 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

3.1 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no sítio eletrônico www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco, no qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

3.1.1 O parecer de deferimento ou de indeferimento da Comissão de Heteroidentificação a respeito da validade da autodeclaração deverá ser proferido pela maioria simples de seus membros.

3.1.2 O teor do parecer será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3.1.3 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal terão validade apenas para a seleção pública para a qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

3.1.4 As deliberações pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal ocorrerão imediatamente após o término da entrevista.

3.1.5 No momento da deliberação pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal, o candidato e seu acompanhante, quando for o caso, não poderão permanecer no local da sessão.

4. DOS RECURSOS

4.1 Caberá recurso da decisão da Comissão de Heteroidentificação no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da publicação do resultado preliminar da avaliação no sítio eletrônico www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco.

4.1.1 O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Recursal, por meio do e-mail pr11-estagio@mpf.mp.br.

4.1.2 A Comissão Recursal é composta por 3 (três) membros não integrantes da Comissão de Heteroidentificação..

4.1.3 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o candidato para uma nova entrevista pessoal.

4.1.4 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5. DO RESULTADO DEFINITIVO

5.1 O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco, no prazo de até 3 (três) dias úteis da decisão final da comissão recursal.

JOSE ROBALINHO CAVALCANTI
Procurador Chefe Regional

ANEXO I

DATA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL	FORMATO
09/11/2022	Apresentação do candidato à Comissão Avaliadora	14h30	SAS Quadra 05 Lote 08 – Edifício MPF – Brasília/DF	Presencial
10/11/2022	Data provável do resultado preliminar da Comissão de Heteroidentificação	17h	www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco	Virtual
11/11/2022	Análise dos recursos pela Comissão recursal	15h	SAS Quadra 05 Lote 08 – Edifício MPF – Brasília/DF	Presencial
17/11/2022	Data provável do resultado final da Comissão de Heteroidentificação	17h	www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco	Virtual

ANEXO II

INSCRIÇÃO	NOME	CURSO
000384	ANA LUIZA PEREIRA BITES	Direito Graduação
000435	GABRIEL HENRIQUE COSTA BRAGA	Direito Pós-graduação
000068	HYTALLO BARBOSA DA COSTA	Direito Graduação
000284	ISABELA SANTANA MEIRELES	Direito Pós-graduação
000027	ISABELLA BUENO AURELIANO	Direito Pós-graduação
000082	IVONILDO REIS SANTOS	Direito Pós-graduação
000404	JAQUELINE CARDOSO PORTELA	Direito Pós-graduação
000105	LORRANE ALVES DIAS	Direito Pós-graduação
000023	MARIA EDUARDA SANTOS BARONI	Direito Graduação
000628	MARIANA GUIMARÃES DE SOUSA	Direito Pós-graduação
000490	POLLIANNA ALMEIDA SANTANA	Direito Pós-graduação
000438	RAPHAEL GUSTAVO RIBAS DA CRUZ	Direito Pós-graduação
000397	RUTE MARCIÉLIA MENDES CELESTINO	Administração Pós-graduação
000595	THALES FONTINELES DO NASCIMENTO	Direito Graduação
000615	THAMIRES EPAMINONDAS SANTOS	Direito Pós-graduação

RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 3, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2022 DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO.

O Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, resolve:

Retificar o Anexo II (Resultado Preliminar das Provas Objetivas) do Edital nº 03, de 27 de outubro de 2022, conforme discriminado abaixo:

Onde se lê:

ADMINISTRAÇÃO – PÓS-GRADUAÇÃO

Qtde	Inscrição	Nome	CB	CE	Nota Final
1	000369	ALINE BEATRIZ OLIVEIRA TORQUATA	13,0	9,0	21,0

Leia-se:

ADMINISTRAÇÃO – PÓS-GRADUAÇÃO

Qtde	Inscrição	Nome	CB	CE	Nota Final
1	000369	ALINE BEATRIZ OLIVEIRA TORQUATA	13,0	9,0	22,0

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI
Procurador-Chefe Regional

PORTARIA SECREG/PRR 1ª REGIÃO Nº 24, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa fiscais técnicos e administrativo, além de respectivos substitutos, do Contrato nº 06/2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos incisos I e II do artigo 9º da Portaria SG/MPF nº 174, de 20/03/2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EVERALDO DA SILVA GOMES, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 31.660, para o encargo de fiscal técnico do ajuste firmado com a empresa ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, por intermédio do Contrato nº 06/2022, competindo-lhe, na forma que estabelece a supracitada portaria, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de almoxarife nas dependências da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

§ 1º O servidor JOSÉ EVALDO GOMES VILELA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 30.122, substituirá o fiscal técnico do Contrato nº 06/2022, nos serviços indicados no caput, em seus afastamentos legais e impedimentos, bem como nos casos de desligamento, até a designação de novo servidor para o exercício das atribuições pertinentes.

§ 2º Na ausência do fiscal designado e do seu respectivo substituto, o CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS responderá pela fiscalização técnica do Contrato nº 06/2022, nos serviços indicados no caput.

Art. 2º Designar o servidor GUILHERME AUGUSTO OLIVEIRA MACHADO DE SOUZA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 23.544, para o encargo de fiscal técnico do ajuste firmado com a empresa ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, por intermédio do Contrato nº 06/2022, competindo-lhe, na forma que estabelece a supracitada portaria, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de auxiliar administrativo níveis I e II nas dependências da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

§ 1º O servidor HENRIQUE MENDES MORAES, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 30.807, substituirá o fiscal técnico do Contrato nº 06/2022, nos serviços indicados no caput, em seus afastamentos legais e impedimentos, bem como nos casos de desligamento, até a designação de novo servidor para o exercício das atribuições pertinentes.

§ 2º Na ausência do fiscal designado e do seu respectivo substituto, o COORDENADOR JURÍDICO E DE DOCUMENTAÇÃO responderá pela fiscalização técnica do Contrato nº 06/2022, nos serviços indicados no caput.

Art. 3º Designar a servidora TAIS CORREA DE AZEVEDO, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 30.856, para o encargo de fiscal técnica do ajuste firmado com a empresa ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, por intermédio do Contrato nº 06/2022, competindo-lhe, na forma que estabelece a supracitada portaria, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de recepcionista e de técnico em secretariado nas dependências da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

§ 1º A servidora VALDENIZE GUARINO DOS SANTOS DE CASTRO, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 32.149, substituirá a fiscal técnica do Contrato nº 06/2022, nos serviços indicados no caput, em seus afastamentos legais e impedimentos, bem como nos casos de desligamento, até a designação de novo servidor para o exercício das atribuições pertinentes.

§ 2º Na ausência da fiscal designada e da sua respectiva substituta, a COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS responderá pela fiscalização técnica do Contrato nº 06/2022, nos serviços indicados no caput.

Art. 4º Designar o servidor RONALDO FIDÉLIS RODRIGUES, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 27.332 para o encargo de fiscal administrativo do ajuste firmado com a empresa ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, por intermédio do Contrato nº 06/2022, competindo-lhe, na forma que estabelece a supracitada portaria, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços de almoxarife, auxiliar administrativo níveis I e II, recepcionista e técnico em secretariado nas dependências da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Parágrafo único. O servidor JOSÉ FRANCISCO SOARES, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 29.099, substituirá o fiscal administrativo do Contrato nº 06/2022, nos serviços indicados no caput, em seus afastamentos legais e impedimentos, bem como nos casos de desligamento, até a designação de novo servidor para o exercício das atribuições pertinentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL EDUARDO RODRIGUES PAIVA JUNIOR
Secretário Regional Substituto

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

PORTARIA PRR2-ADM Nº 228, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o Art. 1º da PORTARIA PRR2-ADM Nº 98, DE 26 de abril de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO o e-mail enviado pelo Gabinete da Dra. Gisele Elias de L. Porto Leite;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a escala de plantão prevista no art. 1º da PORTARIA PRR2-ADM Nº 98, DE 26 de abril de 2022, entre os Procuradores Regionais da República Dra. Gisele Elias de Lima Porto Leite e Carlos Alberto Gomes de Aguiar, ficando a primeira designada para o plantão de 23/11/2022 a 30/11/2022 e o segundo designado para o plantão de 16/11/2022 a 23/11/2022, nos mesmos horários.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência aos membros da PRR2, à Coordenadora Jurídica e de Gestão de Pessoas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA
Procurador-Chefe
Procuradoria Regional da República - 2ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

DECISÃO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Referência: PGEA nº 1.05.000.000101/2022-62. Assunto: DECISÃO. Aplicação de Penalidade. Multa moratória.

Acolhendo manifestação da Assessoria Jurídica, constante no Parecer Jurídico nº 68/2022, e com base no disposto no artigo 41, inciso VIII, da Portaria SG/MPF n.º 382/2015 (Regimento Interno Administrativo do MPF), APLICO a sanção de multa moratória, no valor de R\$ 10.104, 88 (dez mil, cento e quatro reais e oitenta e oito centavos), consistente em 10% sobre a parcela inadimplida, com base no item 10.5.2 do Contrato nº 04/2022, em desfavor da pessoa jurídica UNICOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.125.492/0001-00, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, e no art. 8º, da Instrução Normativa SG/MP nº 02/2020, pelo atraso injustificado na execução do serviço contratado. Notifique-se a empresa, concedendo-lhe prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

CLARINDA VELOSO
Secretária Regional da PRR-5ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE

PORTARIA PR/AC Nº 97, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MENANDRO TELOCKEN DA SILVA, Técnico do MPU/ADMINISTRAÇÃO, matrícula 30227, JORGE VICTOR ALMEIDA SIQUEIRA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 31602, e ALAN PEREIRA ALVES, Analista do MPU/Direito, matrícula 31607, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada à realização do inventário anual dos bens patrimoniais móveis, imóveis, intangíveis e de almoxarifado da Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul – Acre, tendo como prazo para conclusão dos trabalhos o dia 16/12/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 301, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta o Inventário Anual dos Materiais de Consumo e Bens Permanentes no Ministério Público Federal na Bahia.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no exercício das atribuições previstas no art. 33, incs. I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto nas Instruções Normativas SG/MPF nº 6, de 7 de junho de 2019, 9, de 11 de junho de 2019, e 12, de 24 de agosto de 2020, RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Ministério Público Federal na Bahia, o Inventário Anual de Materiais de Consumo e de Bens Permanentes.

Art. 2º A presente portaria disciplina, em âmbito local, as atividades relativas ao Inventário Anual de Materiais de Consumo e Inventário Anual de Bens Permanentes, previsto nas Instruções Normativas SG/MPF nº 6, de 7 de junho de 2019, e 9, de 11 de junho de 2019.

Parágrafo único. Deverá ser publicado processo de trabalho envolvendo as atividades do inventário anual de materiais de consumo e bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal na Bahia.

Art. 3º O Inventário Anual deverá ser executado em cada exercício, seguindo o cronograma publicado em portaria específica.

Art. 4º Não serão objeto de inventário os bens permanentes de menor relevância para fins de controle patrimonial no âmbito do Ministério Público Federal, definidos na Instrução Normativa SG/MPF nº 12, de 24 de agosto de 2020.

Art. 5º O Procurador-Chefe publicará portaria designando os integrantes da Comissão de Inventário com participação dos diversos setores administrativos e gabinetes da Procuradoria da República na Bahia, e de nomes indicados pelos Procuradores Coordenadores nas Procuradorias da República nos Municípios da Bahia.

Parágrafo único. Não poderão ser designados como membros da Comissão de Inventário servidores responsáveis pela carga de bens permanentes ou lotados na Seção de Logística, nos termos do art. 72, §3º da Resolução SG/MPF nº 9, de 11 de junho de 2019.

Art. 6º A Comissão de Inventário poderá contar com o apoio de estagiários e funcionários de empresas prestadoras de serviços para a realização dos trabalhos.

CAPÍTULO II DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DO INVENTÁRIO

Art. 7º Todos os atos relativo ao Inventário Anual deverão ser registrados em processo administrativo próprio.

Art. 8º O processo administrativo de Inventário Anual deve conter os seguintes documentos:

- I - portaria de designação da comissão de inventário;
- II - relatório circunstanciado do inventário anual;
- III - relatório de bens permanentes encontrados;
- IV - relatório de bens permanentes levantados;
- V - relatório de bens permanentes não encontrados;
- VI - relatório de bens permanentes encontrados em outras unidades;
- VII - relatório Resumo de inventário por levantamento;
- VIII - relatório Resumo de inventário por localização;
- IX - relatório de bens permanentes sem plaquetas ou etiquetas;
- X - relatório de bens permanentes com plaquetas ou etiquetas danificadas.
- XI - relatório de posição de estoque disponibilizado pela Seção de Logística;
- XII - relatório de materiais de consumo com divergência na contagem.

Parágrafo único. No relatório contido no inciso II deverá constar um resumo das principais ocorrências encontradas no trabalho de campo, separadas em aspectos positivos e oportunidades de melhoria.

CAPÍTULO Iiii DAS ATIVIDADES DO INVENTÁRIO ANUAL

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º São atribuições da Comissão de Inventário:

- I - planejar a execução do inventário;
 - II - executar o inventário de materiais de consumo, verificando as quantidades físicas existentes em estoque, em confronto com as quantidades demonstradas no relatório disponibilizado pela Unidade de Administração de Material e Patrimônio, observando o endereçamento, a identificação e as condições de armazenagem dos materiais;
 - III - realizar o levantamento dos bens permanentes de todas as unidades de localização do MPF/BA, requisitando servidores, máquinas, equipamentos, materiais de consumo e demais recursos e serviços necessários ao cumprimento de suas tarefas, tendo livre acesso a qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens;
 - IV - notificar os detentores da carga patrimonial acerca da não localização de bens permanentes durante a fase de levantamento, fixando prazo para resposta;
 - V - elaborar o Relatório Final de Inventário, contendo informações quanto aos procedimentos que foram adotados, descrevendo as fases da sua realização, os resultados obtidos, os eventos ocorridos e as dificuldades encontradas na realização do trabalho.
- Art. 10. A Presidência da Comissão de Inventário deverá adotar as seguintes providências iniciais, de acordo com o cronograma anual:

- I - definir o cronograma detalhado dos trabalhos;
- II - alinhar com a Seção de Logística o cronograma dos trabalhos do inventário, inclusive o período de suspensão das movimentações de bens e de requisição de material de expediente, esclarecimento de dúvidas e obtendo orientação quanto ao uso adequado do sistema de inventário;
- III - estabelecer a Matriz de Responsabilidade com a distribuição das tarefas entre os integrantes da Comissão de Inventário;
- IV - estabelecer metodologia de trabalho para fazer a contagem e recontagem dos materiais de consumo, se for o caso, a fim de garantir a fidedignidade das informações quantitativas apuradas;
- V - acompanhar o andamento dos trabalhos dos inventários de bens e materiais de consumo, cobrando a realização das atividades no prazo fixado no cronograma; e
- VI - elaborar o relatório circunstanciado do inventário anual.

Art. 11. A Comissão de Inventário deverá submeter ao Procurador-Chefe o processo administrativo com os documentos elencados no art. 8º.

SEÇÃO II DO INVENTÁRIO DOS BENS PERMANENTES

Art. 12. O inventário de bens permanentes consiste na consolidação das informações obtidas por meio de levantamentos e, também, mediante a confrontação delas com os bens permanentes existentes em uma ou mais unidades de localização.

Parágrafo único. Para fins do Inventário Anual, é considerado como encontrado o bem permanente que foi inventariado pelo menos uma vez durante o exercício, exceto se o mesmo bem permanente não tiver sido localizado em levantamento posterior realizado no mesmo ano.

Art. 13. O levantamento dos bens durante o inventário será feito por meio do sistema eletrônico de inventário, previamente configurado com as informações fornecidas pela Seção de Logística para cada unidade de localização.

Parágrafo único. Será suspensa a movimentação dos bens permanentes no prazo definido para o levantamento dos bens permanentes, conforme cronograma definido em portaria específica, ou definido pelo Presidente da Comissão de Inventário.

Art. 14. Durante o levantamento devem ser verificados os seguintes elementos:

- I - a exatidão da descrição do bem permanente;
- II - o estado físico e de funcionamento do bem permanente;
- III - o detentor pela carga patrimonial;
- IV - a integridade e afixação da plaqueta ou da etiqueta de identificação de patrimônio.

SEÇÃO III DO INVENTÁRIO DO MATERIAIS DE CONSUMO

Art. 15. O inventário de materiais de consumo consiste na verificação física, pela Comissão de Inventário, dos materiais existentes em estoque e seu confronto com as quantidades existentes em relatório disponibilizado pela Seção de Logística, observando o endereçamento, a identificação e as condições de armazenagem dos materiais.

Art. 16. O Chefe da Seção de Logística deverá apresentar à Comissão de Inventário o Almojarifado devidamente organizado com os materiais corretamente identificados para serem inventariados.

Art. 17. Será suspenso o fornecimento de material de consumo no prazo definido para realização do seu inventário, conforme cronograma definido em portaria específica, ou definido pelo Presidente da Comissão de Inventário.

CAPÍTULO IV DAS MEDIDAS SANEADORAS

Art. 18. A Seção de Logística realizará os ajustes apontados pela Comissão de Inventário, especialmente quanto à localização de bens permanentes e fixação das plaquetas de tombo.

Art. 19. Haverá a tentativa de localização dos eventuais bens não localizados, pelos respectivos detentores de carga patrimonial, com o auxílio da Seção de Logística.

Art. 20. A Seção de Logística deverá encaminhar ao Procurador-Chefe o relatório final dos bens não localizados.

Art. 21. O gabinete do Procurador-Chefe encaminhará o relatório dos bens eventualmente não localizados para os gabinetes e setores correspondentes.

Parágrafo único. Poderá ser constituída comissão específica encarregada das diligências finais de regularização.

Art. 22. Os detentores de carga patrimonial deverão se manifestar sobre as eventuais inconsistências.

Art. 23. O Procurador-Chefe deverá avaliar a necessidade de instauração de procedimento para apuração de responsabilidade pelos bens não encontrados.

VANESSA GOMES PREVITERA

PORTARIA Nº 302, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece o cronograma do Inventário Anual de Materiais de Consumo e de Bens Permanentes do Ministério Público Federal na Bahia do ano de 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no exercício das atribuições previstas no art. 33, incs. I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o disposto nas Instruções Normativas SG/MPF nº 6, de 7 de junho de 2019, 9, de 11 de junho de 2019, e 12, de 24 de agosto de 2020, e na Portaria PR/BA nº 301, de 26 de outubro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o cronograma do Inventário Anual de Materiais de Consumo e de Bens Permanentes do Ministério Público Federal na Bahia do ano de 2021 na forma do anexo desta portaria.

Art. 2º Promova-se sua divulgação interna.

VANESSA GOMES PREVITERA

Anexo

DAS ATIVIDADES DO PRÉ-INVENTÁRIO		
ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Envio do PGEA para o Gabinete do Procurador-Chefe com indicação dos membros para a designação da Comissão de Inventário.	Até 10/Nov	Secretaria Estadual
Publicação de Portaria para designação da Comissão de Inventário.	Até 11/Nov	Procurador-Chefe
Encaminhamento do PGEA para a Comissão	Até 14/Nov	Procurador-Chefe
Divulgação do cronograma de atividades do inventário e das rotinas de pré-inventário	Até 16/Nov	ASCOM
Configuração do sistema Iosys com informações extraídos de relatório de bens do sistema Asi	Até 22/Nov	CTIC
Suspensão da movimentação de bens permanentes.	De 21/Nov a 2/Dez	SELOG
Suspensão das requisições do Almojarifado.	De 23 a 29/Nov	SELOG

DAS ATIVIDADES DO INVENTÁRIO ANUAL		
ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Realização do Inventário de Material de Consumo.	23 a 29/Nov	Comissão de Inventário
Realização do levantamento dos bens permanentes.	23/Nov a 2/Dez	Comissão de Inventário

Elaboração do Relatório Final e submissão ao Secretário Estadual e Procurador-Chefe.	Até 8/Dez	Comissão de Inventário
Remessa dos autos à SELOG para adoção das medidas saneadoras.	Até 9/Dez	Procurador-Chefe

DAS MEDIDAS SANEADORAS		
ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Realização dos ajustes bens permanentes localizados em UL distinta da constante do sistema.	Até 15/Dez	SELOG
Tentativa de localização dos eventuais bens não localizados.	Até 15/Dez	Setores/Gabinetes, com o auxílio da SELOG
Encaminhamento do PGEA para o Procurador-Chefe com a apresentação do relatório final dos bens eventualmente não localizados.	Até 15/Dez	SELOG
Envio de memorando com o relatório atualizado dos bens permanentes eventualmente não localizados.	Até 20/Jan/23	Procurador-Chefe
Manifestação acerca dos bens permanentes eventualmente não localizados.	Até 27/Jan/23	Setores/Gabinetes responsáveis
Determinar arquivamento ou avaliar necessidade de instauração de procedimento para apurar responsabilidade pelos bens não encontrados.	Até 3/Fev/23	Procurador-Chefe

PORTARIA PR/BA NO 309, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da INSTRUÇÃO NORMATIVA SG/MPU Nº 1 de 25 de setembro de 2014, resolve:

Art 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição no 5º Ofício Criminal geral da PR/BA nos períodos indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Oliveiros Guanais de Aguiar Filho	774	5º Ofício Criminal Geral	Portaria PGR/MPF Nº 851, de 21 de outubro de 2022	11/11/2022 a 19/11/2022	Domenico D'Andrea Neto	754	19º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
Oliveiros Guanais de Aguiar Filho	774	5º Ofício Criminal Geral	Portaria PGR/MPF Nº 851, de 21 de outubro de 2022	21/11/2022 a 30/11/2022	Adnilson Gonçalves da Silva	1581	1º Ofício PRM Barreiras

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativas ao ofício com titular afastado.

VANESSA GOMES PREVITERA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 678, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui Comissão de Inventário Anual, destinada a inventariar, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Ceará e PRMs vinculadas, bens patrimoniais móveis, imóveis e intangíveis; assim como, os de consumo, estocados em almoxarifado.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e II, do art. 56, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015; tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 56, da Instrução Normativa SG/MPF nº 6, de 7 de junho de 2019, bem como, no inciso V, do art. 70, da Instrução Normativa SG/MPF nº 9, de 11 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Inventário Anual, destinada a inventariar, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Ceará e PRMs vinculadas, os bens patrimoniais móveis, imóveis e intangíveis; assim como, os de consumo, estocados em almoxarifado, observado os prazos para o encerramento do exercício, estabelecidos pela AUDIN/MPU:

Tabela 1 – Membros da Comissão de Inventário Anual

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	ABRANGÊNCIA
Presidente	Cearly Maia Arruda Rufino	3293	PR/CE
Membros	Francisco Erivaldo de Sousa Filho	23806	PR/CE
	Raimundo Augusto Alexandre de Moraes	11484	PR/CE
	Adriano França Fontoura	12407	PR/CE
	Antônio Cláudio Barros	12525	PR/CE
	Antônio Freires Madeira	5582	PR/CE
	Antônio Ronaldo Protásio	27627	PR/CE
	Carlos Rodrigues Soares	26351	PR/CE
	Elisson Gomes Damasceno	12958	PR/CE
	Epifânio Macedo Luna Júnior	11633	PR/CE
	José Walber Costa Alves	14106	PR/CE
	Luis Sandoval Pinheiro da Silva	16021	PR/CE
	Pablue Prata Braga	11450	PR/CE
	Leandro Sales Vasconcelos	29992	PRM – Lim. do Norte
	Juliano Fábio dos Santos	13051	PRM – Jua. do Norte
	Silvio Roberto Machado e Silva	22097	PRM – Sobral
Amauri Berezowski Filho	24191	PRM – Crateús	

Parágrafo único – A Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor Francisco Erivaldo de Sousa Filho, matrícula nº 23806.

Art. 2º – A Comissão de Inventário Anual, no desempenho de suas funções, é competente para:

I – identificar o dirigente da unidade ou autoridade equivalente, bem como o Setor de Logística da data marcada para o início dos trabalhos;

II – identificar o dirigente da unidade ou autoridade equivalente, observada a antecedência mínima de quarenta e oito horas, de todas as Unidades de Localizações (ULs) envolvidas, a serem inventariadas, no período de realização dos trabalhos;

III – solicitar à autoridade competente livre acesso a qualquer recinto para realização dos trabalhos;

IV – requisitar pessoal, máquinas, equipamentos, materiais de consumo e demais recursos necessários ao cumprimento de suas tarefas;

§1º – Os servidores lotados no Setor de Logística (SELOG) e na Coordenadoria de Administração (CA), os secretários de gabinete, assim como os Coordenadores de PRM, das unidades vinculadas à PR/CE, deverão, quando necessário, auxiliar os membros da Comissão na realização de seus trabalhos.

§2º – A Comissão de Inventário poderá contar com o apoio de estagiários e terceirizados na realização de seus trabalhos.

V – estabelecer metodologia de trabalho a fim de garantir a fidedignidade das informações quantitativas e qualitativas apuradas;

VI – elaborar Relatório Final de Inventário, contendo informações relativas aos procedimentos adotados, as fases de sua realização, os resultados obtidos, os eventos ocorridos e as dificuldades encontradas na realização do trabalho;

VII – propor ao Secretário Estadual, ordenador de despesa, a adoção das providências cabíveis no que diz respeito às irregularidades constatadas.

Art. 3º – A fim de possibilitar o bom andamento das atividades da Comissão, ficam suspensas, durante os períodos informados na tabela abaixo, movimentações físicas de bens móveis, entre as diversas ULs desta Unidade Gestora, e a distribuição de materiais de consumo às Unidades Demandantes.

Tabela 2 – Suspensão de atividades/serviços

SUSPENSÃO DE ATIVIDADES/SERVIÇOS	
ATIVIDADES/SERVIÇOS	PERÍODO
Movimentação física de bens moveis	Data a que se refere o inciso I, do art. 2º desta Portaria até o encerramento das atividades de levantamento, realizadas pela Comissão de Inventário Anual 2022
Distribuição de materiais de consumo	01/12/2022 a 16/12/2021

Art. 4º – Os trabalhos da Comissão deverão observar, no que couber, o disposto na IN SG/MPF nº 06, de 07 de junho 2019, e IN SG/MPF nº 09, de 11 de junho de 2019, notadamente, o que diz o Capítulo XII dos referidos instrumentos normativos.

Art. 5º – Os bens considerados de menor relevância, estabelecidos na Portaria GAB/CHEFIA nº 605, de 09 de dezembro de 2020, para fins de controle patrimonial, não serão objeto de levantamento neste Inventário Anual, exceto se houver solicitação prévia, devidamente motivada, do detentor da carga patrimonial ou autoridade superior.

Art. 6º – As dúvidas suscitadas nesta Portaria serão dirimidas pela Coordenadoria de Administração, sendo os casos omissos resolvidos pela Secretaria Estadual.

Art. 7º – O prazo limite para a conclusão dos trabalhos é 23/12/2022.

Parágrafo único – Para os trabalhos de campo (levantamento), no entanto, até o dia 16/12/2022.

Art. 8º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA MARIA DE SOUSA
Procuradora-Chefe Substituta da PR/CE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 679, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera, parcialmente, o item 6, da Portaria/GAB nº 565, de 31 de agosto de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, parcialmente, o item 6, da Portaria Gab/Chefia nº 565, de 31 de agosto de 2022, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 06/09/2022, Página 18.

Onde se lê:

- Izabele Falcão de Albuquerque, Analista do MPU /Direito, matrícula nº 20142;

- Marcus Vinicius Sales Orcades, Técnico do MPU /Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 28175;

Leia-se:

- Emerson Guimarães Silva, Técnico do MPU /Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 11505;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA MARIA DE SOUSA
Procuradora-Chefe Substituta da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA PRES Nº 253, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Escala de plantão dos membros e servidores do MPF/ES no período de 19 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05 de maio de 2015, e considerando o disposto na Portaria MPF/ES n.º 46, de 20 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão dos membros e servidores do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo no período de 19 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, conforme a seguir:

Período	Procurador da República	Servidor (Tel.: 9-9244-7831)
19 a 22/12/ 2022	Alexandre Senra	Brunella Barros Barbosa de Menezes
22 a 26/12/2022	André Pimentel	Rafael Assis de Matos
26 a 29/12/2022	Carlos Vinicius Soares Cabeleira	Caio César Will Neri Dias
29/12/2022 a 2/01/2023	Daniel Luz Martins de Carvalho	Alexandre Fortuna Lopes
02 a 06/01/2023	Jorge Munhós de Souza	Alayne Armini Pinha

Art. 2º. O plantão nos períodos relacionados no art. 1º terá início às 19 horas do primeiro dia de plantão de cada período, e encerrará às 19 horas do último dia do período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA

PORTARIA PRES Nº 254, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o art. 1º da Portaria PRES n.º 214, de 05 de setembro de 2022, que estabelece escala de plantão dos membros e servidores do MPF/ES no período de 30 de setembro a 19 de dezembro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público

Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05 de maio de 2015, e considerando o disposto na Portaria MPF/ES n.º 46, de 20 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria PRES n.º 214, de 05 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão dos membros e servidores do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo no período de 30 de setembro a 19 de dezembro de 2022:

Período	Procurador da República	Servidor (Tel: 99244-7831)
30 de setembro a 07 de outubro de 2022	Jorge Munhós de Souza	Eliédna Matos Pinto
07 a 14 de outubro de 2022	Alexandre Senra	Márcia Vitor de Magalhães e Guerra
14 a 21 de outubro de 2022	Gabriel Queirós Campos	Carla Secomandi França
21 a 28 de outubro de 2022	Paulo Augusto Guaresqui	Alayne Armini Pinha (21/10/2022) Débora Murta Lana (22 a 28/10/2022)
28 de outubro a 04 de novembro de 2022	Malê de Aragão Frazão	Alayne Armini Pinha (28, 29, 31/10/2022 e 1 a 4/11/2022) Débora Murta Lana (30/10/2022)
04 a 11 de novembro de 2022	André Pimentel Filho	Johane Amorim Campos Santos
11 a 18 de novembro de 2022	Nadja Machado Botelho	Carla Gadelha Xavier Bergamaschi
18 a 25 de novembro de 2022	Carlos Vinicius Soares Cabeleira	Silvana Helena Sanches Moreira
25 de novembro a 02 de dezembro de 2022	Elisandra de Oliveira Olímpio	Mário Jorge Lacerda da Silva
02 a 06 de dezembro de 2022	Flávio Bhering Leite Praça	Bianca Ribeiro Lopes de Faria (02 a 09/12/2022)
07 a 16 de dezembro de 2022	Paulo Henrique Camargos Trazzi	Wender Pontes Fagundes (09 a 16/12/2022)
16 a 19 de dezembro de 2022	Renata Maia da Silva Albani	Hudson José Costa da Cruz

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA PR/GO Nº 218, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n.º 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF n.º 462, de 16 de junho de 2016, combinada com a Portaria PGR n.º 601, de 29 de setembro de 2021, e considerando o disposto nas Portarias PR/GO n.º 138, de 03 de outubro de 2014 e n.º 59, de 20 de abril de 2016, no resultado do concurso n.º 1660/2022, realizado por meio do SISAM, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria PR/GO Nº 213, de 27 de outubro de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e nº 204/2022 – Administrativo, em 28/10/2022.

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Léa Batista de Oliveira Moreira Lima	1056	PR-GO – 4º Ofício	Desoneração Chefia – 50%	1/11/2022 a 27/11/2022	Ailton Benedito de Souza	1047	PR-GO – 3º Ofício

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Léa Batista de Oliveira Moreira Lima	1056	PR-GO – 4º Ofício	Desoneração Chefia – 50%	1/11/2022 a 2/11/2022 e 5/11/2022 a 27/11/2022	Ailton Benedito de Souza	1047	PR-GO – 3º Ofício

Art. 2º Conceda-se acesso para os Procuradores designados aos respectivos gabinetes dos escritórios substituídos, durante os períodos de acumulação e nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/GO, via e-mail.

Art. 4º Dê-se ciência aos Procuradores envolvidos nas designações, via e-mail e Sistema Único.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 222, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede ao Procurador da República PAULO HENRIQUE CARDOZO folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções nº CSMPF nº 160, de 1º/12/2015, e nº 191, de 5/2/2019, e a solicitação do Memorando nº PRM-IMP-MA-00006120/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Datas	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
PAULO HENRIQUE CARDOZO	1616	2022	26 e 27/9/2022	24 h	11/11/2022	1

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República PAULO HENRIQUE CARDOZO da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao membro interessado, e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/11/2022.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria PR/MA nº 215, de 25 de outubro de 2022, publicada nas páginas nº 89/91 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 203/2022, em 27 de outubro de 2022, que excluiu a substituição do Ofício Único da PRM/Balsas e retificou a substituição dos 10º Ofícios da PRMA; 1º Ofício da PRM/Caxias; e 3º Ofício da PRMA/Imperatriz na Portaria nº 183, de 14 de setembro de 2022. ONDE SE LÊ: INCLUA-SE; LEIA-SE: EXCLUA-SE.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA PR/MT Nº 250, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PR/MT, nos termos da Portaria PR/MT nº 148/2020, de 20 de julho de 2020.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014 e na Portaria PR/MT nº 148/2020, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 994/2019, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período da Substituição	Nome	Mat.	Ofício
Marianne Cury Paiva	1553	3º Ofício	folgas compensatórias	03 a 11/11/2022	Pedro Melo Pouchain	1473	9º Ofício
Marianne Cury Paiva	1553	3º Ofício	férias	16 a 20/11/2022	Ricardo Pael Ardenghi	1424	5º Ofício
Marianne Cury Paiva	1553	3º Ofício	férias e folgas compensatórias	21/11 a 07/12/2022	Erich Raphael Masson	1579	3º Ofício
Marianne Cury Paiva	1553	3º Ofício	férias	09 a 16/12/2022	Ricardo Pael Ardenghi	1424	5º Ofício
Marianne Cury Paiva	1553	3º Ofício	folgas compensatórias	19/12/2022	Vinícius Alexandre Fortes de Barros	1562	14º Ofício
Denise Nunes Rocha M. Shlessarenko	1305	1º Ofício	férias	28/11 a 02/12/2022	Valéria Etgeton de Siqueira	1348	11º Ofício
Denise Nunes Rocha M. Shlessarenko	1305	1º Ofício	férias	05 a 09/12/2022	Ludmila Bortoleto Monteiro	1135	7º Ofício
Denise Nunes Rocha M. Shlessarenko	1305	1º Ofício	férias	12 a 19/12/2022	Pedro Melo Pouchain	1473	9º Ofício
Carlos Augusto Guarilha de Aquino Filho	1485	12º Ofício	férias e folgas compensatórias	07 a 19/12/2022	Ariella Barbosa Lima	1090	6º Ofício
Ludmila Bortoleto Monteiro	1135	7º Ofício	férias e folgas compensatórias	21/11 a 02/12/2022	Ariella Barbosa Lima	1090	6º Ofício
Vanessa Cristhina M. Z. R. Scarmagnani	1142	8º Ofício	Desoneração	07 a 19/12/2022	Gabriel Pimenta Alves	1307	10º Ofício
Vinícius Alexandre Fortes de Barros	1562	14º Ofício	férias	07 a 16/12/2022	Erich Raphael Masson	1579	3º Ofício
Valéria Etgeton de Siqueira	1348	11º Ofício	férias	07 a 16/11/2022	Gabriel Pimenta Alves	1307	10º Ofício
Andrea Costa de Brito	1480	13º Ofício	férias e folgas compensatórias	07 a 19/12/2022	Valéria Etgeton de Siqueira	1348	11º Ofício
Erich Raphael Masson	1579	3º Ofício	exclusividade eleitoral	17/11 a 20/11/2022	Valéria Etgeton de Siqueira	1348	11º Ofício
Ricardo Pael Ardenghi	1424	5º Ofício	folgas compensatórias	25/11/2022	Valéria Etgeton de Siqueira	1348	11º Ofício

VANESSA CRISTHINA M. Z. R. SCARMAGNANI
Procuradora-Chefe Substituta da PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA PR/MS Nº 157, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Substituição Cumulativa de Ofícios - MPF/MS.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, considerando o teor do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem em substituição, conforme tabela:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
LUISA ASTARITA SANGOI	1530	2º Ofício/ PRM/Três Lagoas/MS	Licença-Maternidade	1º a 15/11/2022	DANIEL HAILEY SOARES EMILIANO	1584	Ofício Único/ PRM/Coxim/MS

				16 a 19/11/2022	ALEXANDRE APARIZI	1607	2º Ofício/ PRM/Ponta Porã/MS
			Férias	21 a 30/11/2022			
ANALICIA ORTEGA HARTZ	1185	8º Ofício/ PR/MS	Licença-Médica	1º e 02/11/2022	LEANDRO MUSA DE ALMEIDA	1564	1º Ofício/ PRM/Ponta Porã/MS
				03 a 07/11/2022	MARCOS NASSAR	1343	2º Ofício/ PR/MS
				08 a 15/11/2022	MARCO ANTÔNIO DELFINO DE ALMEIDA	1043	1º Ofício/ PRM/Dourados/MS
				16 a 21/11/2022	DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR	1138	9º Ofício/ PR/MS
				22 a 30/11/2022	SAMARA YASSER YASSINE DALLOUL	1615	2º Ofício/ PRM/Corumbá/MS
LEONARDO SAMPAIO DE ALMEIDA	1488	1º Ofício/ PR/MS	Desoneração Integral, Portaria PGR nº 805, de 08/09/2019	1º a 15/11/2022	DAVI MARCUCCI PRACUCHO	1397	4º Ofício/ PR/MS
				16 a 30/11/2022	EDUARDO RODRIGUES GONÇALVES	1536	2º Ofício/ PRM/Dourados/MS
PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA	886	6º Ofício/ PR/MS	Folgas	03, 04, 07 a 09/11/2022	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	1511	3º Ofício/ PR/MS
DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR	1138	9º Ofício/ PR/MS	Férias	03 a 12/11/2022	LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES	1425	5º Ofício/ PR/MS
LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	1511	3º Ofício/ PR/MS	Folgas	16 a 18 e 21/11/2022	MARCOS NASSAR	1343	2º Ofício/ PR/MS
LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES	1425	5º Ofício/ PR/MS	Folgas	16 a 18 e 21 a 23/11/2022	PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA	886	6º Ofício/ PR/MS
				24 e 25/11/2022	DAVI MARCUCCI PRACUCHO	1397	4º Ofício/ PR/MS
			Férias	28 a 30/11/2022			
PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES	1335	10º Ofício/ PR/MS	Folgas	22 a 25/11/2022	LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO	1519	3º Ofício/ PRM/Dourados/MS
EDUARDO RODRIGUES GONÇALVES	1536	2º Ofício/ PRM/Dourados/MS	Licença por motivo de doença em pessoa da família	01 a 08/11/2022	LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO	1519	3º Ofício/ PRM/Dourados/MS
			Folgas	09 a 11/11/2022			
MARCO ANTÔNIO DELFINO DE ALMEIDA	1043	1º Ofício/ PRM/Dourados/MS	Folgas	03 e 04/11/2022	SERGIO ATILIO THOM ZAGO	1631	1º Ofício/ PRM/Corumbá/MS
SAMARA YASSER YASSINE DALLOUL	1615	2º Ofício/ PRM/Corumbá/MS	Folgas	09 a 11, 16 e 17/11/2022	SERGIO ATILIO THOM ZAGO	1631	1º Ofício/ PRM/Corumbá/MS
	1607	2º Ofício/ PRM/Corumbá/MS	Folga	03/11/2022		1564	1º Ofício/ PRM/Corumbá/MS

ALEXANDRE APARIZI		PRM/Ponta Porã/MS	Férias	04 a 11/11/2022	LEANDRO MUSA DE ALMEIDA		PRM/Ponta Porã/MS
LEANDRO MUSA DE ALMEIDA	1564	1º Ofício/ PRM/Ponta Porã/MS	Férias	16 a 21/11/2022	LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO	1519	3º Ofício/ PRM/Dourados/MS
			Folgas	22 a 28/11/2022 29 e 30/11/2022	MARCELO JOSÉ DA SILVA	1590	3º Ofício/ PRM/Ponta Porã
PALOMA ALVES RAMOS	1568	1º Ofício/ PRM/Naviraí/MS	Licença-Prêmio	03, 04, 07 a 11/11/2022	JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO	1587	2º Ofício/ PRM/Naviraí/MS
			Folgas	16 a 18 e 21 a 25/11/2022 28 a 30/11/2022	MARCO ANTÔNIO DELFINO DE ALMEIDA	1043	1º Ofício/ PRM/Dourados/MS

Art. 2º Dê-se ciência da presente Portaria aos Exmos. Srs. Procuradores da República designados, à Divisão de Gestão de Pessoas/PR/MS, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação/PR/MS e às Coordenadorias/PRM/MPF/MS.

Art. 3º Publique-se no DMPF-e.

MARCOS NASSAR

PORTARIA PR/MS Nº 158, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Escala de Plantão Judiciário nos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022. Procuradorias da República no Estado de Mato Grosso do Sul, Unidades de Campo Grande, Três Lagoas, Corumbá e Coxim.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, considerando o teor da Resolução CSMPP nº 159, de 6 de outubro de 2015, bem como o previsto na Portaria PR/MS nº 020, de 7 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República SAMARA YASSER YASSINE DALLOUL, lotada na Procuradoria da República no Município de Corumbá/MS, para o exercício de plantão, como representante do Ministério Público Federal perante a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, no período das 8 horas do dia 31 de outubro de 2022 até as 8 horas do dia 03 de novembro de 2022, PONTOS FACULTATIVOS e FERIADO.

Art. 2º. Designar os Procuradores da República para o exercício de plantão, como representantes do Ministério Público Federal perante a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, nos DIAS ÚTEIS, das 18 horas até as 8 horas do próximo dia útil, conforme quadro a seguir:

DATA	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
03 de novembro de 2022	SAMARA YASSER YASSINE DALLOUL	2º Ofício/ PRM/Corumbá/MS
07, 08, 09 e 10 de novembro de 2022	MARCOS NASSAR	2º Ofício/PR/MS
16 e 17 de novembro de 2022	PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA	6º Ofício/PR/MS
21, 22, 23 e 24 de novembro de 2022	SERGIO ATILA THOM ZAGO	1º Ofício/ PRM/Corumbá/MS
28, 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro de 2022	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	3º Ofício/PR/MS
05 e 06 de dezembro de 2022	SAMARA YASSER YASSINE DALLOUL	2º Ofício/ PRM/Corumbá/MS
12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2022	SILVIO PETTENGILL NETO	7º Ofício/PR/MS

Art. 3º Designar os Procuradores da República para o exercício de plantão, como representantes do Ministério Público Federal perante a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, nos FINAIS DE SEMANA, das 18 horas do último dia útil, data de início, até as 8 horas do último dia, data de término, conforme quadro a seguir:

PERÍODO	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
04 a 07 de novembro de 2022	SAMARA YASSER YASSINE DALLOUL	2º Ofício/ PRM/Corumbá/MS

11 a 14 de novembro de 2022	MARCOS NASSAR	2º Ofício/PR/MS
18 a 21 de novembro de 2022	PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA	6º Ofício/PR/MS
25 a 28 de novembro de 2022	SERGIO ATILA THOM ZAGO	1º Ofício/ PRM/Corumbá/MS
02 a 05 de dezembro de 2022	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	3º Ofício/PR/MS
09 a 12 de dezembro de 2022	SAMARA YASSER YASSINE DALLOUL	2º Ofício/ PRM/Corumbá/MS
16 a 19 de dezembro de 2022	SILVIO PETTENGILL NETO	7º Ofício/PR/MS

Art. 4º Designar o Procurador da República PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA, lotado na Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, para o exercício de plantão, como representante do Ministério Público Federal perante a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, no período das 8 horas do dia 14 de novembro de 2022 até as 8 horas do dia 16 de novembro de 2022, PONTO FACULTATIVO e FERIADO.

Art. 5º Designar a Procuradora da República SAMARA YASSER YASSINE DALLOUL, lotada na Procuradoria da República no Município de Corumbá/MS, para o exercício de plantão, como representante do Ministério Público Federal perante a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, no período das 18 horas do dia 07 de dezembro de 2022 até as 8 horas do dia 09 de dezembro de 2022, PONTO FACULTATIVO.

Art. 6º Dê-se ciência da presente Portaria aos Exmos. Srs. Procuradores da República, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação/PR/MS e às Coordenadorias/PRM/MS.

Art. 7º Publique-se no DMPF-e.

MARCOS NASSAR

PORTARIA PR/MS Nº 159, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Escala de Plantão Judiciário nos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022.
Procuradorias da República no Estado de Mato Grosso do Sul, Unidades de Dourados, Naviraí e Ponta Porã.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, considerando o teor da Resolução CSMPPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, bem como o previsto na Portaria PR/MS nº 020, de 7 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO, lotada na Procuradoria da República no Município de Naviraí/MS, para o exercício de plantão, como representante do Ministério Público Federal perante a 2ª, 5ª e 6ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, no período das 8 horas do dia 31 de outubro de 2022 até as 8 horas do dia 03 de novembro de 2022, PONTOS FACULTATIVOS e FERIADO.

Art. 2º. Designar os Procuradores da República para o exercício de plantão, como representantes do Ministério Público Federal perante a 2ª, 5ª e 6ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, nos DIAS ÚTEIS, das 18 horas até as 8 horas do próximo dia útil, conforme quadro a seguir:

DATA	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
03 de novembro de 2022	JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO	2º Ofício/ PRM/Naviraí/MS
07, 08, 09 e 10 de novembro de 2022		
16 e 17 de novembro de 2022	MARCELO JOSÉ DA SILVA	3º Ofício/ PRM/Ponta Porã/MS
21, 22, 23 e 24 de novembro de 2022	ALEXANDRE APARIZI	2º Ofício/ PRM/Ponta Porã/MS
28, 29 e 30 de novembro e 1º de dezembro de 2022	MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA	1º Ofício/ PRM/Dourados/MS
05 e 06 de dezembro de 2022	LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO	3º Ofício/ PRM/Dourados/MS
12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2022	PALOMA ALVES RAMOS	1º Ofício/ PRM/Naviraí/MS

Art. 3º Designar os Procuradores da República para o exercício de plantão, como representantes do Ministério Público Federal perante a 2ª, 5ª e 6ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, nos FINAIS DE SEMANA, das 18 horas do último dia útil, data de início, até as 8 horas do último dia, data de término, conforme quadro a seguir:

PERÍODO	PROCURADOR (A) DA REPÚBLICA	OFÍCIO DE LOTAÇÃO
04 a 07 de novembro de 2022	JULIA ROSSI DE CARVALHO SPONCHIADO	2º Ofício/ PRM/Naviraí/MS

11 a 14 de novembro de 2022	LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO	3º Ofício/ PRM/Dourados/MS
18 a 21 de novembro de 2022	MARCELO JOSÉ DA SILVA	3º Ofício/ PRM/Ponta Porã/MS
25 a 28 de novembro de 2022	ALEXANDRE APARIZI	2º Ofício/ PRM/Ponta Porã/MS
02 a 05 de dezembro de 2022	MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA	1º Ofício/ PRM/Dourados/MS
09 a 12 de dezembro de 2022	LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO	3º Ofício/ PRM/Dourados/MS
16 a 19 de dezembro de 2022	PALOMA ALVES RAMOS	1º Ofício/ PRM/Naviraí/MS

Art. 4º Designar o Procurador da República MARCELO JOSÉ DA SILVA, lotado na Procuradoria da República no Município de Ponta Porã/MS, para o exercício de plantão, como representante do Ministério Público Federal perante a 2ª, 5ª e 6ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, no período das 8 horas do dia 14 de novembro de 2022 até as 8 horas do dia 16 de novembro de 2022, PONTO FACULTATIVO e FERIADO.

Art. 5º Designar o Procurador da República LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO, lotado na Procuradoria da República no Município de Dourados/MS, para o exercício de plantão, como representante do Ministério Público Federal perante a 2ª, 5ª e 6ª Subseções Judiciárias da Justiça Federal em Mato Grosso do Sul, no período das 18 horas do dia 07 de dezembro de 2022 até as 8 horas do dia 09 de dezembro de 2022, PONTO FACULTATIVO.

Art. 6º Dê-se ciência da presente Portaria aos Exmos. Srs. Procuradores da República, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação/PR/MS e às Coordenadorias/PRM/MS.

Art. 7º Publique-se no DMPF-e.

MARCOS NASSAR

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 442, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Designação de servidor(es) de apoio ao plantão.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 707, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE designar servidor(es) de apoio ao plantão dos membros no Estado de Minas Gerais, conforme especificado no abaixo.

PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO DE PLANTÃO PERÍODO DO	PERÍODO DO PLANTÃO	IDENTIFICAÇÃO SERVIDOR DE APOIO AO PLANTÃO
Patrick Salgado Martins Matr. 833 - 12º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) PR-MG (BH/Ponte Nova)	04/11, às 18h, a 07/11, às 9h.	André Santos Mat. 25625

PATRICK SALGADO MARTINS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/MG nº 364, de 09 de setembro de 2022, alterada pela Retificação do dia 07 de outubro de 2022, publicada no Diário do Ministério Público no dia 11 de outubro de 2022, página 10, onde se lê:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Letícia Ribeiro Marquete Matr. 982 - 23º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	15	03 e 04/11/2022 (Exceto 31/10/2022 – Transferência dia do servidor; 01/11/2022: Feriado Nacional do Dia de Todos os Santos; 02/11/2022: Feriado Finados)

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Patrick Salgado Martins Matr. 833 - 12º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	15	03 e 04/11/2022 (Exceto 31/10/2022 – Transferência dia do servidor; 01/11/2022: Feriado Nacional do Dia de Todos os Santos; 02/11/2022: Feriado Finados)

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador-Chefe

RETIFICAÇÃO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Na Portaria PR/MG nº 364, de 09 de setembro de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 19 de setembro de 2022, página 18, no anexo único, onde se lê:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Águeda Aparecida Silva Souto Matr. 872- 3º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais PR-MG (Capital) (inclui as eventuais audiências de custódia)	30	05/12 a 09/12/2022 (Exceto 08/12/2022: Feriado do Dia da Justiça)

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Patrick Salgado Martins Matr. 833 - 12º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	30	05/12 a 09/12/2022 (Exceto 08/12/2022: Feriado do Dia da Justiça)

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador-Chefe

RETIFICAÇÃO DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Na Portaria PR/MG nº 366, de 12 de setembro de 2022, alterada pela Retificação do dia 07 de outubro de 2022, publicada no Diário do Ministério Público no dia 19 de setembro de 2022, onde se lê:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Antônio Arthur Barros Mendes Matr. 989 - 22º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos	135	28/10, às 18h, a 03/11, às 9h (28/10/2022: Dia do Servidor Público – transferido para dia 31/10/2022; 01/11/2022: Dia de Todos os Santos; 02/11/2022: Finados);

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Patrick Salgado Martins Matr. 833 - 12º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos	135	28/10, às 18h, a 03/11, às 9h (28/10/2022: Dia do Servidor Público – transferido para dia 31/10/2022; 01/11/2022: Dia de Todos os Santos; 02/11/2022: Finados);

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador-Chefe

RETIFICAÇÃO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Na Portaria PR/MG nº 366, de 12 de setembro de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 19 de setembro de 2022, página 23, no anexo único, onde se lê:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Solange Maria Braga Matr. 813 - 1º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) PR-MG (BH/Ponte Nova)	63	04/11, às 18h, a 07/11, às 9h.
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Daniela Batista Ribeiro Matr. 887 - 2º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) PR-MG (BH/Ponte Nova)	93	07/12, às 18h, a 12/12, às 9h (exceto 09/12 de 9h às 18h). 08/12/2022: Dia da Justiça

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Patrick Salgado Martins Matr. 833 - 12º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) PR-MG (BH/Ponte Nova)	63	04/11, às 18h, a 07/11, às 9h.
Regiões de Atribuição (Interior)	Silmara Cristina Goulart Matr. 797 - 24º Ofício do Núcleo Ambiental Patrimônio Histórico e Cultural PR-MG	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) PR-MG (BH/Ponte Nova)	135	07/12, às 18h, a 12/12, às 9h (exceto 09/12 de 9h às 18h). 08/12/2022: Dia da Justiça

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador-Chefe

RETIFICAÇÃO DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Na Portaria PR/MG nº 430, de 20 de Outubro de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 25 de outubro de 2022, página 42, onde se lê:

PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO	IDENTIFICAÇÃO SERVIDOR DE APOIO AO PLANTÃO
Antônio Arthur Barros Mendes Matr. 989 - 22º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) PR-MG (BH/Ponte Nova)	28/10, às 18h, a 03/11, às 9h (28/10/2022: Dia do Servidor Público – transferido para dia 31/10/2022; 01/11/2022: Dia de Todos os Santos; 02/11/2022: Finados);	Amanda Soares Silva Mat. 24168-7

Leia-se:

PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO	IDENTIFICAÇÃO SERVIDOR DE APOIO AO PLANTÃO
Patrick Salgado Martins Matr. 833 - 12º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia) PR-MG (BH/Ponte Nova)	28/10, às 18h, a 03/11, às 9h (28/10/2022: Dia do Servidor Público – transferido para dia 31/10/2022; 01/11/2022: Dia de Todos os Santos; 02/11/2022: Finados);	Lívia Medeiros Mat. 19290-2

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº337, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição, nos escritórios da PR/PE, nos períodos a seguir indicados:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Luciano Sampaio Gomes Rolim	841	PR-PE 4º Ofício	Folga plantão	14/11/2022	Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo	1151	PR-PE 11º Ofício
Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias	1254	PR-PE 14º Ofício	Férias	16 a 20/11/2022	Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo	1151	PR-PE 11º Ofício
Edson Virgínio Cavalcante Júnior	959	PR-PE 5º Ofício	Férias	3 a 12/11/2022	Mabel Seixas Menge	840	PR-PE 3º Ofício

Art. 2º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição, nos escritórios da PR/PE, sem deslocamento de sua sede funcional, nos períodos a seguir indicados:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Luciano Sampaio Gomes Rolim	841	PR-PE 4º Ofício	Licença prêmio	9 a 11/11/2022	Polireda Madaly Bezerra de Medeiros	1378	1º Ofício da PRM-Garanhuns
Luciano Sampaio Gomes Rolim	841	PR-PE 4º Ofício	Folga plantão	16 a 17/11/2022	Elton Luiz Freitas Moreira	1407	1º Ofício da PR Polo Petrolina/Juazeiro
Luciano Sampaio Gomes Rolim	841	PR-PE 4º Ofício	Férias	18/11/2022	Ticiane Andrea Sales Nogueira	1392	3º Ofício da PR Polo Petrolina/Juazeiro
Fábio Holanda Albuquerque	1115	PR-PE 12º Ofício	Férias	14/11/2022	Antonio Marcos da Silva de Jesus	1490	1º Ofício da PR Polo Salgueiro/Ouricuri
Ofício vago	-	PR-PE 15º Ofício	Ofício vago	14/11/2022	Maria Beatriz Ribeiro Gonçalves	1475	2º Ofício da PRM-Garanhuns

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe administrativo da PR/PE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA ASSESP/PR/PI Nº 76, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede folgas compensatórias por exercício de plantões ao titular do 7º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Piauí.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 33, inciso I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 191, de 5 de fevereiro de 2019, e na Portaria PR/PI nº 30, de 1º de março de 2019,

Considerando o REQUERIMENTO GABPR7-ACÓJ - PR-PI-00024105/2022, formulado pelo membro titular do 7º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Piauí, e as informações prestadas pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da PR/PI;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias ao membro da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), nos dias abaixo indicados, em virtude de plantões realizados:

MEMBRO	PORTARIA	FRUIÇÃO
ANTÔNIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JÚNIOR	PORTARIA PR/PI nº 193, de 15/12/2021 - PR-PI-00023840/2021, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO nº 231, de 16/12/2021, Página 22 e PORTARIA 50/2022 – PR-PI-00008947/2022, de 6 de maio de 2022, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 09/05/2022, Página 22.	16 a 18/11/2022 (3 dias)

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao (s) Procurador (es) interessado (s), bem como à Coordenadoria Jurídica, Núcleo de Gestão de Pessoas da PR-PI e GABPC.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe da PR/PI

EDITAL Nº 13/CECOPE/01/2022/PRPI, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, RESOLVE:

DIVULGAR o resultado final consolidado do 1º Processo Seletivo Público do exercício 2022, para a contratação de estagiários de nível superior e formação de cadastros de reserva, para a Procuradoria da República no Piauí (PR/PI) e as Procuradorias da República nos Municípios de Corrente (PRM/Corrente), Floriano (PRM/Floriano), Parnaíba (PRM/Parnaíba) e Picos (PRM/Picos), para as Áreas de Administração, Direito (graduação e pós-graduação), Engenharia Civil e Tecnologia da Informação, conforme as lista anexa que será disponibilizada no endereço eletrônico: <<https://www.mpf.mp.br/pi/transparencia/estagie-conosco/processos-seletivos-2022/1o-processo-seletivo-publico-2022/1o-processo-seletivo-publico-2022>>.

INFORMAR que não houve classificação para a área de Tecnologia da Informação e, conseqüentemente, não haverá divulgação para a área.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA ESTADUAL
 NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS SETOR DE ESTÁGIO
 1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO – 2022

ANEXO I

RESULTADO FINAL

TERESINA – DIREITO – GRADUAÇÃO – CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA OBJETIVA	SUBJET. 1	SUBJET. 2	PROVA SUBJETIVA	NOTA FINAL
1	474	MANUEL HENRIQUE DE PADUA SOUSA PAZ SAMPAIO	25	17,00	13,00	30,00	55,00
2	751	LUCAS RODRIGUES SANTOS	28	11,00	13,00	24,00	52,00
3	759	JORGE LUIS DE OLIVEIRA E SILVA	23	11,00	15,00	26,00	49,00
4	478	LEONAM CARVALHO DE MORAIS NETO	25	10,00	13,50	23,50	48,50
5	589	GIOVANNA LUIZA OLIVEIRA DE HOLANDA	23	15,00	8,50	23,50	46,50
6	541	ANDRÉ SANTIAGO MELO	24	15,00	5,50	20,50	44,50
7	99	GRAZIELA DE SOUSA LIMA	21	15,00	7,50	22,50	43,50
8	313	JOÃO VICENTE RIBEIRO DO NASCIMENTO	23	10,00	10,00	20,00	43,00
9	82	WALBER NUNES LEITE FILHO	22	10,00	10,80	20,80	42,80
10	520	RAFAEL ALVES SANTOS	22	10,00	10,00	20,00	42,00
11	368	AMANDA RIBEIRO DE ASSIS	21	12,00	8,50	20,50	41,50

TERESINA – DIREITO – GRADUAÇÃO – CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA OBJETIVA	SUBJET. 1	SUBJET. 2	PROVA SUBJETIVA	NOTA FINAL
1	431	KAIO FELIPE DOS SANTOS	25	12,00	9,00	21,00	46,00

TERESINA – DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO – CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA OBJETIVA	SUBJET. 1	SUBJET. 2	PROVA SUBJETIVA	NOTA FINAL
1	704	ANA BEATRIZ LOPES FREIRE	31	19,00	18,50	37,50	68,50
2	799	YANDRA PORTELA LULA RUFINO	35	16,00	17,00	33,00	68,00
3	768	MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SILVA	39	9,00	17,00	26,00	65,00
4	657	LARISSA DA COSTA FERREIRA	34	9,50	17,50	27,00	61,00
5	797	CARLOS VINÍCIUS SILVA DA COSTA	32	11,00	17,00	28,00	60,00
6	803	LUARA BORGES RODRIGUES	33	11,00	16,00	27,00	60,00
7	449	ALÍCIA KALINE DA SILVA SOUSA	29	8,00	19,00	27,00	56,00
8	667	GLÓRIA THALLYNY VIEIRA SOARES	28	8,50	18,50	27,00	55,00
9	404	LARISSA SILVA LIMA	28	11,50	14,00	25,50	53,50
10	12	AERTON SEPÚLVEDA DOS SANTOS FILHO	26	13,50	13,50	27,00	53,00
11	435	EUNICE LORÉNA SILVA CABRAL ARAÚJO	31	10,00	11,00	21,00	52,00
12	813	LUAN CRISTIAN DA FONSECA BARROS	28	9,00	14,30	23,30	51,30
13	212	PABLO ROLDÃO LIRA	27	9,00	13,50	22,50	49,50
14	792	YANNA MARIA SOUSA PAIVA	26	8,00	14,00	22,00	48,00
15	691	AGNES REGINA AGUIAR PASSOS	25	11,50	10,50	22,00	47,00
16	13	JOÃO RICARDO OLIVEIRA CARDOSO	22	12,00	12,00	24,00	46,00
17	742	DANIEL SIQUEIRA DE ARAÚJO REIS	25	8,00	12,00	20,00	45,00
18	828	YLUSKA KRISTINNE MIRANDA RIBEIRO	20	11,00	9,00	20,00	40,00

TERESINA – DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO – CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA OBJETIVA	SUBJET. 1	SUBJET. 2	PROVA SUBJETIVA	NOTA FINAL
1	581	MATHEUS DIÉGO E SILVA LIMA LOPES	36	9,00	16,50	25,50	61,50
2	147	PAULO RENAND DA SILVA RAMALHO	30	5,00	18,50	23,50	53,50
3	804	MARIA BEATRIZ DE LIMA MACÉDO	26	9,50	14,50	24,00	50,00
4	801	BRUNA CRISTINE FERREIRA SILVA	23	9,00	12,00	21,00	44,00

TERESINA – DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO – CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA OBJETIVA	SUBJET. 1	SUBJET. 2	PROVA SUBJETIVA	NOTA FINAL
1	815	EDMARA DE SOUSA BARROS	25	11,00	11,50	22,50	47,50

FLORIANO – DIREITO – GRADUAÇÃO – CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA OBJETIVA	SUBJET. 1	SUBJET. 2	PROVA SUBJETIVA	NOTA FINAL
1	3	GIOVANNA NOGUEIRA ALMEIDA	21	10,00	10,00	20,00	41,00

PARNAÍBA – DIREITO – GRADUAÇÃO – CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA OBJETIVA	SUBJET. 1	SUBJET. 2	PROVA SUBJETIVA	NOTA FINAL
1	22	AMANDA DE ALBUQUERQUE LIMA	36	11,00	16,00	27,00	63,00

PICOS – DIREITO – GRADUAÇÃO – CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA OBJETIVA	SUBJET. 1	SUBJET. 2	PROVA SUBJETIVA	NOTA FINAL
1	18	BENEDITO FERREIRA DANTAS NETO	30	13,00	15,50	28,50	58,50

PICOS – DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO – CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA OBJETIVA	SUBJET. 1	SUBJET. 2	PROVA SUBJETIVA	NOTA FINAL
1	5	OZANDO MARIANO DE MOURA	21	8,00	12,00	20,00	41,00

TERESINA - ADMINISTRAÇÃO - CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	INSC.	NOME	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO II	NOTA FINAL
1	35	CINTIA ALVES DE CASTRO	16	8	8	32
2	354	KATIANE NASCIMENTO REIS	15	7	7	29

TERESINA - ADMINISTRAÇÃO - CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

CLASS.	INSC.	NOME	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO II	NOTA FINAL
1	36	CAMILA BARROS BASILIO	14	7	7	28

TERESINA - ENGENHARIA - CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	INSC.	NOME	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO II	NOTA FINAL
1	290	ANTÔNIO GUILHERME MIRANDA MOURA	17	10	9	36
2	568	ANDREW LUIZ DE SOUSA SILVA	19	9	7	35
3	560	RAFAEL SAMPAIO E SILVA	16	10	8	34
4	655	TIAGO ANDRÉ DOS SANTOS GOMES COSTA	17	8	7	32
5	61	MARCOS ANTÔNIO ALVES DE ASSIS	14	8	9	31
6	752	MÔNICA FERREIRA DA SILVA	16	7	7	30
7	567	RAMON MACÊDO DE MOURA	14	6	7	27
8	456	WILGNER LAYAM SILVA DE SOUSA	7	9	6	22

TERESINA - TEC. DA INFORMAÇÃO - CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	INSC.	NOME	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO II	NOTA FINAL
NÃO HOUVE APROVADOS						

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA PRRJ Nº 1.131, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede folga compensatória por exercício de plantão ao Procurador da República LEONARDO LUIZ DE FIGUEIREDO COSTA no período de 23 a 27 de janeiro de 2023, e nos dias 17, 23 e 24 de fevereiro de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPP nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República em virtude do exercício de plantão realizado nos períodos abaixo indicados.

Membro	Portarias	Plantão realizado	Horas	Folgas	Horas
Leonardo Luiz de Figueiredo Costa	PR/RS-243/2022	01 a 04/02/2022	11	23/01 a 27/01/2023	120
		07 a 11/02/2022	88		
		14 a 16/02/2022	21		
	PR/RS-243/2022	14 a 16/02/2022	19	17/02/2023	24
	PR/RJ-395/2022	27 a 30/05/2022	05		
PR/RJ-395/2022	27 a 30/05/2022	48	23 e 24/02/2023	48	

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República LEONARDO LUIZ DE FIGUEIREDO COSTA da distribuição de todos os feitos e audiências no período de 23 a 27 de janeiro de 2023, e nos dias 17, 23 e 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 1.134, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa o Procurador da República FÁBIO DE LUCCA SEGHESE para atuar em substituição no 41º ofício da PRRJ no período de 07 a 16 e novembro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que o Procurador da República ALEXANDRE RIBEIRO CHAVES (41º ofício/Saúde) usufruirá férias no período de 07 a 16 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República FÁBIO DE LUCCA SEGHESE (17º ofício/Patrimônio) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República ALEXANDRE RIBEIRO CHAVES (41º ofício/Saúde) no período de 07 a 16 de novembro de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 1.136, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa o Procurador da República FÁBIO BRITO SANCHES para atuar em substituição, na modalidade remota, no 5º ofício da PRM-São João de Meriti nos dias 28 e 29 de novembro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que a Procuradora da República LUANA VARGAS MACEDO (5º ofício/PRM-São João de Meriti) usufruirá férias no período de 26 de novembro a 05 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República FÁBIO BRITO SANCHES (2º ofício/PRM-Macaé) para atuar em substituição, na modalidade remota, no ofício da Procuradora da República LUANA VARGAS MACEDO (5º ofício/PRM-São João de Meriti) nos dias 28 e 29 de novembro de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 1.139, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Revoga a Portaria PRRJ Nº 1113/2022 para cancelar a designação do Procurador da República FERNANDO AMORIM LAVIERI para atuar em substituição compulsória no 52º ofício da PRRJ no período de 01 a 10 de novembro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 1113/2022 (publicada no DMPF-e Nº 204 - Administrativo, de 28 de outubro de 2022, página 41) que designou o Procurador da República FERNANDO AMORIM LAVIERI para atuar em substituição compulsória no 52º ofício da PRRJ no período de 01 a 10 de novembro de 2022, e considerando o cancelamento do afastamento do Procurador titular do 52º ofício, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria PRRJ Nº 1113/2022 para cancelar a designação do Procurador da República FERNANDO AMORIM LAVIERI (40º ofício/4ªVFC) para atuar em substituição compulsória no ofício do Procurador da República EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA BENONES (52º ofício/CEAP) no período de 01 a 10 de novembro de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 1.140, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria PRRJ Nº 1111/2022 para modificar a designação da Procuradora da República DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA para atuar em substituição compulsória no 2º ofício da PRRJ para o período de 05 a 12 de novembro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 1111/2022 (publicada no DMPF-e Nº 204 - Administrativo, de 28 de outubro de 2022, página 40) que designou a Procuradora da República DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA para atuar em substituição compulsória no 2º ofício da PRRJ no período de 03 a 12 de novembro de 2022, e considerando a licença para tratamento de saúde da referida Procuradora no período de 01 a 04 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 1111/2022 para modificar a designação da Procuradora da República DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA (23º ofício/Patrimônio) para atuar em substituição compulsória no ofício do Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO (2º ofício/3ªVFC) para o período de 05 a 12 de novembro de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 1.142, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa o Procurador da República RODRIGO RAMOS POERSON para realizar os plantões em casos de custódia junto à 6ª Vara Federal Criminal da Capital no período de 07 a 11 de novembro de 2022, conforme disposto na Portaria PRRJ Nº 648/2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; considerando a Portaria PRRJ Nº 648/2021, de 31 de agosto de 2021, que regulamenta os plantões em casos de custódia realizados por membros da PR/RJ e PRM/Niterói, junto à Central de Audiências de Custódia da Seção Judiciária Federal do Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Adotar a seguinte escala de plantão dos casos de custódia junto à 6ª Vara Federal Criminal da Capital no período de 07 a 11 de novembro de 2022:

PERÍODO - VARA	PROCURADOR
07 a 11/11/2022 - 6ª VFC	Rodrigo Ramos Poerson

Art. 2º Dê-se ciência aos procuradores designados e à Vara do plantão de custódia.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 135, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Constitui a Comissão de Heteroidentificação, sua Comissão Recursal e seus respectivos suplentes no âmbito do Ministério Público Federal no Rio Grande do Norte.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando as disposições da Resolução CNMP 217, de 15 de Julho de 2020, bem como os termos do Edital nº 01- Processo Seletivo – Comunicação Social, Engenharia Civil e Informática, de 7 de outubro de 2022, RESOLVE:

Art.1º – Constituir Comissão de Avaliação de Heteroidentificação com o objetivo de confirmar, fundamentadamente, a veracidade e a conformidade da autodeclaração dos candidatos que se inscreveram como negros no Processo Seletivo para a Formação de Quadro Reserva de Estagiários de Graduação das Áreas de Comunicação Social, Engenharia Civil e Informática, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, composta pelos seguintes integrantes:

I – POLLYANA SANTOS QUEIROGA, matrícula 12156, Técnica do MPU/Administração;

II - VALDIRECIA DE REZENDE TAVEIRA, matrícula nº 24690, Técnica do MPU/Administração;

III - FLAVIA CRISTINA DE MEDEIROS LUCAS, matrícula nº 11063, Técnica do MPU/Administração;

IV - ANDRE WOLMER DE MELO, matrícula nº 30444, Analista do MPU/Comunicação Social; e

V - MISIA TALITA SILVA BULHÕES, matrícula nº 12086, Cargo em Comissão de Secretária Estadual.

Parágrafo Único - Ficam indicados como suplentes desta comissão os servidores MARCELO VASCONCELOS DE GÓIS, matrícula 17485 e LEONARDO BATISTA FONTES, matrícula nº 25321.

Art. 2º – Constituir Comissão Recursal de Heteroidentificação com o objetivo de analisar, deliberar e decidir, fundamentadamente, acerca de eventuais recursos interpostos por candidatos que tiverem sua autodeclaração de negros indeferida, composta pelos seguintes integrantes:

I – HERBERT GURGEL CORREIA FILHO, matrícula nº 14493, Analista do MPU/Direito;

II - ROSSANO DE SOUZA E SILVA AZEVEDO, matrícula nº 24382, Analista do MPU/Direito; e

III - CELIA SOUSA LOPES OLIVEIRA, matrícula nº 5411, Técnica do MPU/Administração.

Parágrafo Único - Fica indicado como suplente desta comissão os(as) servidor(es) ANDREA APRIGIO CEZAR CARDOSO, matrícula 6080 e FLAVIO LADARIO PEREIRA BARROS, matrícula 8770.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA
Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 136, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar o servidor ELDO PEREIRA CRUZ, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Matrícula nº 29582, dos encargos de substituto eventual de Coordenador de PRM-Nível I, FC-3, substituto eventual do Chefe do Setor Administrativo, FC-1 e substituto eventual do Chefe do Setor Jurídico, FC1, da Procuradoria da República no município de Assu/RN.

Art. 2º – Designar a servidora CARLA SOARES IMAKAWA CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 30571, para exercer os encargos de substituta eventual de Coordenador de PRM-Nível I, FC-3, substituta eventual do Chefe do Setor Administrativo, FC-1 e substituta eventual do Chefe do Setor Jurídico, FC-1, da Procuradoria da República no município de Assu/RN.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA
Procuradora-Chefe

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 132, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o Anexo I da Portaria nº 132, de 21 de outubro de 2022, publicada no DMPF-e-ADMINISTRATIVO de 21/10/2022, Página 25, que designa os Procuradores da República para atuarem em substituição, inclusive na modalidade remota, no mês de outubro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA
Procuradora-Chefe

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
OFÍCIO	NOME.	MAT	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
11º Ofício	Márcio Albuquerque de Castro	1455	Folgas compensatórias	04/10 a 07/10	Rodrigo Telles de Souza	966	3º Ofício
2º Ofício	Kleber Martins de Araujo	983	Férias	10/10 a 20/10			
6º Ofício	Cibele Benevides Guedes da Fonseca	765	Desoneração	21/10 a 31/10			
2º Ofício	Kleber Martins de Araujo	983	Férias	21/10 a 25/10	Clariser Azevedo Cavalcante de Moraes	1050	4º Ofício
2º Ofício	Kleber Martins de Araujo	983	Férias	26/10 a 27/10	Paulo Sérgio Duarte da Rocha Júnior	783	8º Ofício
2º Ofício	Kleber Martins de Araujo	983	Férias	28/10	Felipe Valente Siman	1396	13º Ofício/Ceará-Mirim
6º Ofício	Cibele Benevides Guedes da Fonseca	765	Desoneração	10/10 a 20/10	Gilberto Barroso de Carvalho Júnior	924	9º Ofício
8º Ofício	Paulo Sérgio Duarte da Rocha Júnior	783	Folga compensatória	28/10	Maria Clara Dutra de Almeida	1484	Ofício único - PRM-Caicó
4º Ofício	Clariser Azevedo Cavalcante de Moraes	1050	Folgas compensatórias	10/10 e 11/10	Daniel Fontenele Sampaio Cunha	1256	1º Ofício
11º Ofício	Márcio Albuquerque de Castro	1455	Folgas compensatórias	13/10 e 14/10			
10º Ofício	Victor Manoel Mariz	1198	Férias	19/10 a 28/10			
6º Ofício	Cibele Benevides Guedes da Fonseca	765	Desoneração	03/10 a 07/10	Luís de Camões Lima Boaventura	1419	12º Ofício
11º Ofício	Márcio Albuquerque de Castro	1455	Folgas compensatórias	10/10 e 11/10			
11º Ofício	Márcio Albuquerque de Castro	1455	Férias	17/10 a 26/10			
11º Ofício	Márcio Albuquerque de Castro	1455	Folgas compensatórias	27/10 e 28/10			

1º Ofício PRM-Mossoró	Emanuel Ferreira de Melo	1387	Férias	03/10 a 07/10 (REMOTA)	Daniel Fontenele Sampaio Cunha	1256	1º Ofício
1º Ofício PRM-Mossoró	Emanuel Ferreira de Melo	1387	Férias	10/10 a 23/10	Aécio Mares Tarouco	1448	2º Ofício - PRM-Mossoró
1º Ofício PRM-Mossoró	Emanuel Ferreira de Melo	1387	Folgas compensatórias	24/10 a 28/10			
Ofício Único PRM-Caicó	Maria Clara Lucena Dutra de Almeida	1484	Férias	17/10 a 21/10 (REMOTA)	Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes	767	5º Ofício
Ofício Único PRM-Caicó	Maria Clara Lucena Dutra de Almeida	1484	Férias	24/10 a 26/10 (REMOTA)	Felipe Valente Siman	1396	13º Ofício/Ceará-Mirim
Ofício Único PRM-Pau dos Ferros	Renata Muniz Evangelista Jurema	1620	Licença	31/10 (REMOTA)			
Ofício Único PRM-Pau dos Ferros	Renata Muniz Evangelista Jurema	1620	Licença	01/10 a 15/10 (REMOTA)	Maria Clara Lucena Dutra de Almeida	1484	Ofício único - PRM-Caicó
Ofício Único PRM-Pau dos Ferros	Renata Muniz Evangelista Jurema	1620	Licença	17/10 a 21/10 (REMOTA)	Victor Albuquerque de Queiroga	1504	Ofício único - PRM-Assu
Ofício Único PRM-Pau dos Ferros	Renata Muniz Evangelista Jurema	1620	Licença	24/10 a 28/10 (REMOTA)	Fernando Rocha de Andrade	1113	7º Ofício

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 807, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR n.º 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU Seção 2, de 30 de setembro de 2021, e da competência delegada pela Portaria PGR n.º 458, de 2 de julho de 1998, publicada no DOU Seção 2, de 6 de julho de 1998, RESOLVE:

1. PRORROGAR, com base no caput do artigo 152 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo disciplinar instaurado com a finalidade de apurar os fatos narrados no OFÍCIO 297/2022 (PRM-ERE-RS-00002500/2022).
2. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE DA SILVA MULLER

PORTARIA PR/RS Nº 810, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 1/2014 e Portaria PGR n.º 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República MAURO CICHOWSKI DOS SANTOS, lotado no 16º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar nos dias 03 e 04 de novembro de 2022 junto ao 25º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento do Procurador da República HAROLD HOPPE, em razão de folgas por cumprimento de plantão.
2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 811, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 1/2014 e Portaria PGR n.º 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República LUCIANA GUARNIERI, lotada no 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 09 a 18 de novembro de 2022 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da

República no Município de Bento Gonçalves, devido ao afastamento do Procurador da República ALEXANDRE SCHNEIDER, em razão de folgas compensatórias por cumprimento de plantão.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

EDITAL MPF/PRRS/CGP/SEST Nº 44, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO/2022 PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ENGENHARIA CIVIL

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, Felipe da Silva Muller, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378/2010, consolidada em 06/11/2012, torna público o resultado final e homologa o 2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ENGENHARIA CIVIL/2022.

CURSO: 17 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

	NOME CIVIL	NOTA
1	REJANE FRANCESCHINI	70
2	RODRIGO RAMIRES PERGHER	60

CURSO: 32- ENGENHARIA CIVIL

	NOME CIVIL	NOTA
1	JOSÉ GUILHERME OLIVEIRA SALATI	75
2	THAÍS MACHADO GARAY	65

FELIPE DA SILVA MULLER
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no RS

EDITAL MPF/PRRS/CGP/SEST Nº 45, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

RESULTADO FINAL DA 2ª SELEÇÃO DE ESTÁGIO/2022 PARA

O CURSO DE DIREITO GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, Felipe da Silva Muller, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378/2010, consolidada em 06/11/2012, torna público o resultado final e homologa o 2º Processo Seletivo Público Unificado de 2022, o qual visa à contratação e à formação de cadastro reserva de estagiários do curso de Direito.

PRRS – PORTO ALEGRE
CURSO: DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO

	NOME CIVIL	NOTA
1	LEONARDO CRUZ DA FRANÇA[1]	85
2	FELIPE AZAMBUJA FRANCO	75
3	MILENE BORGES MARTINS	70
4	STÉPHANIE MAGALHÃES ANDRADE	70
5	RENATA DIANA FERNANDES TEIXIERA	60
6	DAIANE MARCELLE DA SILVA BASSO	60
7	ISADORA TUBINO CRUZ DA SILVA	55
8	CLAUDIA TOIGO	50

PRRS – PORTO ALEGRE
CURSO: DIREITO – GRADUAÇÃO

	NOME CIVIL	NOTA
1	LUAN CARLO VIZIOLI	100
2	GUSTAVO SANTOS KAFRUNI	94

3	MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA[1]	75
4	JOANA SCHMITT	85
5	PEDRO DUBOIS MEDEIROS	75
6	DIEGO LOPES SCHNEIDER	67
7	AMANDA MARIA MELOTTO DA SILVA	61
8	LUANA BARTZ DE SÁ	60
9	FERNANDO BERWANGER BARBOSA	60
10	MELISSA KRAUZE NUNES SILVA	56
11	NATÁLIA MENNA BARRETO DA SILVA	50

PRM - BAGÉ
CURSO: DIREITO – GRADUAÇÃO

	NOME CIVIL	NOTA
1	VICTOR MANFRO SILVA ROSA	100
2	SHAIANY GONÇALVES DE FREITAS	65
3	GISELE CASSOL MACHADO	54

PRM - CAPÃO DA CANOA
CURSO: DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO

	NOME CIVIL	NOTA
1	KALANDRA LEMOS NASCIMENTO	60
2	JACILAINE ROSA MORAES	60

PRM - CAXIAS DO SUL
CURSO: DIREITO – GRADUAÇÃO

	NOME CIVIL	NOTA
1	GABRIEL RECH TEDESCO	89
2	LUÍZA KELLER CHEMELLO	70
3	ADRIANA DE OLIVEIRA	56

PRM - CRUZ ALTA
CURSO: DIREITO – GRADUAÇÃO

	NOME CIVIL	NOTA
1	TIAGO DA SILVA STEINBRENNER	88
2	BRUNA DA ROCHA CHAVEZ	79
3	ISADORA NOGUEIRA LOPES	79
4	PEDRO Y CASTRO DA SILVA	74
5	PÂMELA FANFA RIBEIRO GONÇALVES	69

PRM - ERECHIM
CURSO: DIREITO – GRADUAÇÃO

	NOME CIVIL	NOTA
1	GABRIELLE BARBOSA MACHADO	60
2	GABRIEL HENRIQUE DEMARCO	55

PRM - NOVO HAMBURGO
CURSO: DIREITO – GRADUAÇÃO

	NOME CIVIL	NOTA
1	LAÍS MARIA SOARES BAÍA	85

PRM - PASSO FUNDO
CURSO: DIREITO – GRADUAÇÃO

	NOME CIVIL	NOTA
1	GREICE BUSATO E SOUZA	85
2	VICTORIA SALVADOR FACHINETTO	79
3	EDUARDA ULRICH FERREIRA	79
4	LARISSA DIELO DO AMARAL CARDOSO	60
5	MIRELA VIZZOTTO DE ALMEIDA	57
6	THAÍS WAGNER	51

PRM - SANTA ROSA
CURSO: DIREITO – GRADUAÇÃO

	NOME CIVIL	NOTA
1	EDUARDA FRANKE KREUTZ	94
2	RAYSSA TAIANE KRAUS	70
3	KÉTHLYN YASMIN LERMEN	66
4	MILENA CAROLINE MULLER	50

PRM - SANTO ÂNGELO
CURSO: DIREITO – GRADUAÇÃO

	NOME CIVIL	NOTA
1	GEOVANA MACIEL DA FONSECA	88

PRM - URUGUAIANA
CURSO: DIREITO – GRADUAÇÃO

	NOME CIVIL	NOTA
1	LISIE ALVES MARTINS	98
2	YUNES LUCAS DE SOUZA BARBOSA	65
3	MARIA ESTELA MACHADO FRANÇA	56
4	MAICON BRAZEIRO ILHA	50

FELIPE DA SILVA MULLER
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no RS

DESPACHO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.29.0005939/022-19. ASSUNTO: Trabalho Não Presencial. INTERESSADA: MARILDA SCOTTI LUCIANO BARCELLOS, Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 27422, lotada na Procuradoria da República no Rio Grande do Sul. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 07/10/2021, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional, o desempenho pela interessada das atividades relativas ao regime de teletrabalho na cidade de Glorinha/RS, localidade diversa da sede de lotação. O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico do Teletrabalho, observadas as regras estabelecidas pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

FELIPE DA SILVA MULLER
PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA MPF/RS Nº 805, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto, e a gestora do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 11/2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.005802/2022-56
Objeto da contratação	Leitores de Dados e Etiquetas RFID
Empresa contratada	AIDC TECNOLOGIA LTDA

CNPJ	07.500.596/0001-38
Nota de Empenho	2022NE000285
Forma de Contratação	Contratação Nacional PR/SC (PE 6/2022 e ARP 2/2022)
Contrato Administrativo	11/2022
Valor do Contrato	R\$ 2.832.000,00
Vigência inicial do contrato	19/10/2022

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Vinicius Radke Dorneles	31011	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/SELOG	Fiscal técnico e administrativo
Wagner Ferreira Vales	16813	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/SELOG	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Fabiane Dias Marques	30999	Técnica do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestora do contrato
Ari Martins	30328	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO
Secretario Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 143, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA a Portaria nº 94, de 4 de julho de 2022, que “Fixa escala plantão ordinário entre os membros lotados na PR/RR para o 2º semestre do ano de 2022.”

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 941, de 24 de novembro de 2020, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

CONSIDERANDO a transferência do Feriado do Dia do Servidor Público para o dia 31 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO as férias do Procurador Oswaldo Poll Costa para o período de 07 a 18 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento das demandas devido ao movimento de protestos e bloqueios de BRs no período de 01/11/2022 a 02/11/2022;

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR a escala de plantão jurídico ordinário dos Membros da PR-RR, definida pela PORTARIA Nº 094, DE 04 DE JULHO DE 2021, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 06/07/2022, Página 19, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Das 08h do dia 24/10 às 08h do dia 31/10 Feriado – Dia do Servidor Público (dia 28)	Miguel de Almeida Lima
Das 08h do dia 31/01 às 08h do dia 07/11 Feriado – Finados (dia 02)	Rodrigo Mark Freitas
Das 08h do dia 07/11 às 08h do dia 14/11	Oswaldo Poll Costa
Das 08h do dia 14/11 às 08h do dia 21/11 Feriado – Proclamação da República (dia 15)	Alisson Marugal
Das 08h do dia 21/11 às 08h do dia 28/11	Ana Carolina Castro Tinelli
Das 08h do dia 28/11 às 08h do dia 05/12	Miguel de Almeida Lima
Das 08h do dia 05/12 às 08h do dia 12/12 Feriado – Dia da Justiça (dia 08)	Oswaldo Poll Costa
Das 08h do dia 12/12 às 08h do dia 19/12	Alisson Marugal

Leia-se:

Das 08h do dia 24/10 às 08h do dia 31/10	Miguel de Almeida Lima
Das 08h do dia 31/11 às 08h do dia 07/11 Feriado transferido – Dia do Servidor Público (dia 31) Ponto Facultativo – Dia de Todos os Santos (dia 1º) Feriado – Finados (dia 02)	Rodrigo Mark Freitas
Das 08h do dia 07/11 às 08h do dia 14/11	Alisson Marugal
Das 08h do dia 14/11 às 08h do dia 21/11 Feriado – Proclamação da República (dia 15)	Matheus de Andrade Bueno
Das 08h do dia 21/11 às 08h do dia 28/11	Alisson Marugal
Das 08h do dia 28/11 às 08h do dia 05/12	Ana Carolina Castro Tinelli
Das 08h do dia 05/12 às 08h do dia 12/12 Feriado – Dia da Justiça (dia 08)	Miguel de Almeida Lima
Das 08h do dia 12/12 às 08h do dia 19/12	Alisson Marugal

Art.2º Acrescentar na redação da Portaria o artigo abaixo, bem como seu parágrafo único:
Art.1ºA. Incluir, em auxílio ao plantonista regular os seguintes Procuradores da República:

Dia 01/11/2022 - terça-feira, das 08h às 18h Ponto Facultativo – Dia de Todos os Santos	Miguel de Almeida Lima
	Alisson Marugal
	Matheus de Andrade Bueno
Dia 02/11/2022 - quarta-feira, das 08h às 18h Feriado – Finados (dia 02)	Miguel de Almeida Lima

Parágrafo Único. Incluir os seguintes servidores da área administrativa para auxílio aos membros:

Dia 01/11/2022 - terça-feira, das 8h às 18h	Ricardo Honorato de Souza (SESOT)
Dia 02/11/2022 - quarta-feira, das 8h às 18h	Analia Roxane Sales Llancafilo (Chefia de Gabinete)
	Lia Kunzler de Souza Carmo (ASCOM)
	Ricardo Honorato de Souza (SESOT)

Publique-se. Registre-se. Divulgue-se. Arquive-se.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

PORTARIA Nº 144, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui a comissão responsável pelo levantamento e inventário anual, avaliação e classificação dos bens permanentes e dos materiais de consumo do almoxarifado da Procuradoria da República em Roraima – Exercício 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 941, de 24 de novembro de 2020, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO que a realização de inventário anual dos bens patrimoniais é tarefa indeclinável do administrador público, uma vez que se trata de procedimento essencial para estabelecer a confiabilidade e fidedignidade dos valores inventariados com os registros contábeis existentes em 31 de dezembro de cada exercício, garantindo, dessa forma, que os demonstrativos contábeis evidenciem a correta situação patrimonial da unidade gestora;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o levantamento e inventário anual, bem como a avaliação e classificação dos bens permanentes desta Procuradoria para fins de desfazimento, se houver, no exercício 2022, atendendo ao que dispõe a Instrução Normativa SG/MPF nº 09, de 11 de junho de 2019 e a Instrução Normativa SG/MPF nº 06, de 07 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores do Ministério Público Federal, lotados na Procuradoria da República no Estado de Roraima, para, nos termos dos arts. 72 e 84 da Instrução Normativa SG/MPF nº 09, de 11 de junho de 2019, constituírem a Comissão Responsável pelo Levantamento e Inventário Anual, Avaliação e Classificação dos Bens Permanentes, dos bens imóveis, dos bens intangíveis e de Materiais de Consumo do Almoxarifado – exercício 2022:

I – Presidente: NAZARENO NUNES RODRIGUES, Técnico do MPU/Administração – matrícula 17.813;

II – Membros Titulares:

a) JOSENILDO BEZERRA DE OLIVEIRA, Técnico do MPU/Administração – matrícula 23.212;

b) DEMÓSTENES MATIAS DE SOUZA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação – matrícula 17.877;

c) CLÁUDIO ANTÔNIO FARIA DA SILVA, Técnico do MPU/Administração – matrícula 31.837;

d) JOÃO BATISTA BARROSO SILVA, Técnico do MPU/Administração – matrícula 24.602;

e) JÚLIO CÉSAR DA SILVA BELMONT, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte – matrícula 19.479;

f) JARDEL PEREIRA DE LIRA, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte – matrícula 23.815;

Parágrafo Único. A comissão de inventário poderá contar com o apoio de estagiários e funcionários de empresas prestadoras de serviços na realização dos trabalhos.

Art. 2º O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor JOSENILDO BEZERRA DE OLIVEIRA.

Art. 3º A Comissão disporá do prazo de 40 dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir do dia 07/11/2022, e finalizando no dia 16/12/2022, podendo ser prorrogado apenas em caso excepcional e justificado, após autorização do Procurador-Chefe desta unidade.

Art. 4º Ainda que haja a prorrogação prevista no artigo anterior, a conclusão dos trabalhos da comissão deverá ser encerrado impreterivelmente até o dia 26/12/2022, devendo o relatório final ser entregue até o final do exercício, tendo em vista o disposto na legislação e o prazo para entrega do relatório final ao órgão de controle interno.

Art. 5º O levantamento e inventário anual, bem como a avaliação e classificação dos bens permanentes de que trata a presente portaria deverão ser realizados atendendo ao que dispõe a Instrução Normativa SG/MPF nº 09, de 11 de junho de 2019, especialmente os artigos 67 a 74, com especial atenção ao disposto nos artigos 67 e 73, in verbis:

Art. 67. Durante o levantamento devem ser verificados os seguintes elementos:

I – exatidão da descrição do bem permanente;

II – estado físico e de funcionamento do bem permanente;

III – detentor pela carga patrimonial; e

IV – integridade e afixação da plaqueta ou da etiqueta de identificação de patrimônio.

Art. 73 O processo administrativo de inventário anual deve conter os seguintes documentos:

I – Portaria de designação da comissão de inventário;

II – Relatório circunstanciado do inventário anual;

III – Relatório de bens permanentes encontrados;

IV – Relatório de bens permanentes levantados;

V – Relatório de bens permanentes não encontrados;

VI – Relatório de bens permanentes encontrados em outras unidades

VII – Relatório Resumo de inventário por levantamento;

VIII – Relatório Resumo de inventário por localização;

IX – Relatório de bens permanentes sem plaquetas ou etiquetas;

X – Relatório de bens permanentes com plaquetas ou etiquetas danificadas.

§ 1º No relatório contido no inciso II, deve constar um resumo das principais ocorrências encontradas no trabalho de campo, separadas em aspectos positivos e oportunidades de melhoria.

Art. 6º O levantamento e inventário anual dos materiais de consumo de que trata a presente portaria deverão ser realizados atendendo ao que dispõe a Instrução Normativa SG/MPF nº 06, de 07 de junho de 2019, especialmente os artigos 54 a 57.

Parágrafo único. O Setor de Logística desta unidade está autorizado a interromper a distribuição de materiais de consumo às unidades demandantes no período de 28/11/2022 a 02/12/2022, para realização do inventário dos materiais de consumo do almoxarifado.

Art. 7º O inventário de bens imóveis consistirá em verificar se os registros no Sistema SIAFI estão condizentes com os do Sistema SPIUnet.

Art. 8º O inventário dos bens intangíveis consistirá em “verificar se está havendo amortização para os softwares de vida útil definida e confirmar com base nos registros contábeis e controle patrimonial a existências dos de vida útil indefinida”.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor com a sua publicação.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

PORTARIA Nº 145, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA a Portaria nº 95/2022 que “Fixa escala plantão judicial ordinário entre os Assessores Jurídicos lotados na PR/RR para o período de 04/07/2022 a 19/12/2022.”

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 941, de 24 de novembro de 2020, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), bem como a delegação ministerial conferida pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

CONSIDERANDO a transferência do Feriado do Dia do Servidor Público para o dia 31 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Alterar a escala do plantão judicial dos Assessores Jurídicos lotados na PRRR, contida na Portaria nº 95, de 4 de julho de 2022, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 06/07/2022, Página 21, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Das 08h do dia 24/10 às 08h do dia 31/10 Feriado – Dia do Servidor Público (dia 28)	Kelmisson Lima Costa
Das 08h do dia 31/01 às 08h do dia 08/11 Feriado – Finados (dia 02)	Ana Gabriele Ferreira Gonçalves

Leia-se:

Das 08h do dia 24/10 às 08h do dia 31/10	Kelmisson Lima Costa
Das 08h do dia 31/10 às 08h do dia 08/11 Feriado transferido – Dia do Servidor Público (dia 31) Ponto Facultativo – Dia de Todos os Santos (dia 1º) Feriado – Finados (dia 02)	Ana Gabriele Ferreira Gonçalves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 591, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Tiago Alzuguir Gutierrez	1011	1º Ofício da PRM de Joinville	Folga compensatória	28.11 a 02.12.2022	Fábio de Oliveira	1317	2º Ofício da PRM de Criciúma

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 592, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Carlos Augusto de Amorim Dutra	609	8º Ofício da PRSC	Férias	16.11 a 25.11.2022	Marcelo da Mota	788-9	12º Ofício da PR/SC

DANIEL RICKEN

DESPACHO PR/SC Nº 18.109, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PR/SC nº 1.33.000.002419/2022-13. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: Felipe Rhenius Nitzke, matrícula nº 27223. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no Art. 56, XXIII, da Portaria PGR/MPF nº

357/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 01/12/2022 a 19/12/2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 24/07/2014 a 22/07/2019, em conformidade com o disposto no Art. 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no Art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

DANIEL RICKEN
Procurador-Chefe

PORTARIA PR/SC Nº 595, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Art. 1º O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas nos inc. I e II, Art. 41, da Portaria SG/MPF nº382 de 5 de maio de 2015, resolve, designar EQUIPE DE ESTUDO E PLANEJAMENTO com o objetivo de apresentar proposta de reformulação do modelo de segurança patrimonial para a PRM-CRICIÚMA.

Compõem a comissão os servidores:

I - ARNO REIS, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE, matrícula nº 5876;

II - ENIO SCHAUCOSKI, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 6695;

III - MARCO ANTONIO GENTA, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE, matrícula nº 11287;

IV - MICHELINE GARCIA CAVALCANTI DE ALMEIDA, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE, matrícula nº 8836;

V - EVALDO HILDEBRANDO CARDOSO NETO, ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA CIVIL, matrícula nº 17946; e

VI - WILLIAN SAVI, TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, matrícula nº 15653.

Parágrafo único. A Equipe de Estudo e Planejamento será presidida pelo servidor ARNO REIS que, em caso de impedimentos ou afastamentos, será substituído pelo servidor ENIO SCHAUCOSKI.

Art. 2º A Equipe de Estudo e Planejamento terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório contendo proposta de reformulação do modelo de segurança patrimonial para a PRM-CRICIÚMA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAXIMILIANO ELLER
Secretário Estadual

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 207/2022
Divulgação: sexta-feira, 4 de novembro de 2022 - Publicação: segunda-feira, 7 de novembro de 2022**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**